ANNO LXXI — Quinta-feira 12 de Setembro de 1895 — NUMERO 208

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES—ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Setembro, ás 9 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 50 minutos da noite e entregue ás .. horas e .. minutos).

O Senado adiou por 48 horas a discussão do projecto, que crêa a reserva especial para o exercito e a armada, á requerimento do Sr. Ramiro Barcellos.

O illustre Senador, propondo o adiamento, teve em vista consultar os seus amigos da Camara, no intuito de conseguir um accordo ou chegar á uma combinação que garanta a paz relativamente a amnistia.

— A «Noticia» publicou um telegramma de Porto Alegre, no qual se communica, que em Bagé voou pelos ares o deposito bellico, ficando em ruinas o quartel do 4.º batalhão de artilheria.

Ainda não é conhecido o numero das victimas dessa catastrophe, nem sabida a causa que determinou a explosão.

As victimas vão sendo retiradas em fragmentos dos escombros, cujo trabalho executa-se.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde, [recebido na Estação ás 7 horas e .. minutos da noite, e entregue as 7 horas e 10 minutos).

A explosão a que nos referimos hontem, e acontecida em Bagé, destruio totalmente a casa da secretaria da guarnição e damnificou outras.

Até agora verifica-se, que morreram os sargentos Coimbra e Gonçalves, 3 praças do 4.º batalhão de artilheria o um menino.

Houve alguns feridos, entre os quaes está o capitão Correia, do 31 batalhão de infanteria, que fracturou uma perna,

Não se conta em os mortos official algum.

— Falleceu o Barão de S. Domingos.

— A colonia portugueza em S. Paulo offerece ao conselheiro Thomaz Ribeiro um cartão de ouro e brilhante, cujo custo é de 10.3000$000.

Porto Alegre, 12 de Setembro.

Diz a «Federação» que um bando de federalistas assassinou em Taroquá (?) o alferes José Gaspar Dornellas.

Lisboa, 12 de Setembro.

Está gerindo interinamente a pasta dos estrangeiros o Sr. Hintze Ribeiro, presidente do conselho de ministros.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR—JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

Heilmann metteu-se em despezas tamanhas que toda a sua fortuna, incluindo o dote de sua mulher, foi absorvida pelas despezas dos seus trabalhos de investigação.

A breve trecho reduzido á pobreza, vio se na necessidade cruel de pedir emprestado aos amigos o necessario para viver.

Neste entrementos o mal aventurado inventor, tendo perdido a esposa, resolveu abandonar a patria e ir para Inglaterra procurar uma profissão que lhe permittisse occorrer á sustentação das suas duas filhas.

Heilmann foi para Manchester ahi, como em toda a parte preocupava o a ideia da sua machina de cardar, ideia que lhe tomava todos os instantes e que reunia todos os seus pensamentos.

Heilmann fez um modelo daquella machina para um fabricante inglez, mas vio mais uma vez frustadas todas as suas esperanças.

«Volta a França para visitar a familia, não deixando nunca e em qualquer parte onde se encontrasse, de pensar na solução do problema, que o preoccupava como uma ideia fixa.

Uma noite, estando sentado ao pé do fogão, scismando no triste destino dos inventores, poz-se a olhar quasi inconscientemente, mas com toda a attenção, para suas filhas, que estavam a pentear se, e que, com mão ligeira e sem a menor difficuldade faziam correr o pente pelos compridos cabellos.

«Ora, pensava elle, se eu conseguisse imitar com bom resultado n'uma machina esta maneira de estender os cabellos compridos e de afastar os curtos pela acção inversa todas as minhas difficuldades. (1).

Josué Heilmann dedicou-se de novo á sua obra.

Ao cabo de mais sete annos de esforços, inventou afinal o machinismo apparentemente simples, mas na realidade, muito complido, da machina de cardar.

Para realisar o modelo definitivo teve ainda de trabalhar alguns annos

E' certo que o modelo attingio um tal grão de perfeição, que não é muito de crer que possa ser excedido.

E' necessario ver funccionar essa maravilhosa machina, para se apreciar e conhecer a analogia que existe entre aquelle machinismo e a acção de que moveu a ideia de construir.

(Continúa).

(1) Samuel Smiles, «Self Help».

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Abril de 1895

Sr. Dr. Lauro Sodré Governador do Estado do Pará.—Tenho a honra de accusar o recebimento dos vossos officios de 7 e 9 do corrente, com os quaes vos dignastes de offerecer me um exemplar da Mensagem que n'aquella data, dirigistes ao Congresso do Estado, ao installar-se o segunda sessão da actual legislatura; e outra da collecção dos actos e decisões do Governo nos annos de 1890 a 1893, e em resposta cabe-me agradecer a gentileza de vossa offerta.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 24 de Abril de 1895.

O Sr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o cidadão José Marques Bacalhão resolve prorogar por mais trinta dias a contar de 21 do corrente o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas escrivão de orphãos e annexos, do municipio de Alagoa de Baixo para os quaes foi nomeado por Decreto de 16 de Março ultimo.

Officios:

Ao Sr. Arthur L. G. Williams mui digno consul interino da Grã Bretanha.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do officio do Sr. consul britannico, de hontem datado, e declarar que designou o dia de amanhã á 1 hora da tarde para o fim indicado no mesmo officio.

Retribuo ao Sr. consul os protestos de alta estima e distincta consideração.

Ao Sr. Arthur L. G. Williams mui digno consul interino da Grã Bretanha.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Rogo-vos a expedição das precisas ordens no sentido de ser paga a Francisco P. Boulitreau a quantia de cento e deseseis mil e duzentos réis (116$200) constante dos documentos juntos e proveniente do fornecimento de artigos a commissão central de estatistica, devendo correr a despeza por conta do respectivo credito.—Communicou-se ao chefe da commissão central.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser paga a Jovino Cassiano Mata e Silva a quantia de oitenta mil réis......, (80$000) constante da inclusa conta e proveniente do aluguel de carros ao chefe da commissão central de estatistica por occasião do serviço de recenseamento, correndo a respectiva despeza por conta do credito extraordinario de 1.º de Fevereiro do corrente anno.—Communicou se ao chefe da commissão central de estatistica.

— Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.—Transmittindo-vos o incluso requerimento que me dirigio o marinheiro nacional Heliodoro Lourenço, actualmente no presidio de Fernando em cumprimento da pena de 7 annos de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury desta capital em 5 de Março de 1883, tenho por fim pedir-vos que providencieis de modo a que seja fornecida pelo commandante do patacho «Guararapes» a certidão a que se refere o mesmo requerimento que vos dignaes devolver opportunamente.

— Ao Dr. engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco.—De posse de vosso officio n. 263 de 16 do corrente, ao qual acompanha uma conta na importancia de tres contos seis centos e noventa e dous mil setecentos e vinte réis (3 692$720) relativa a passagens concedidas nessa estrada, rogo que me envieis os documentos comprobatorios de taes despezas, afim de serem conhecidas quaes as que tem de correr por conta desta Secretaria.

Aproveito a occasião para scientificar-vos que não sendo apresentada em tempo a referida conta, tem de ser escripturada no quadro da divida passiva qualquer importancia proveniente dos alludidos transportes, visto achar se encerrado o exercicio financeiro estadoal.

— Sr. presidente da Inspectoria geral dos theatros.—Communico-vos de ordem do Sr. Dr. Secretario, que na petição em que a actriz Maria Virginia, requer permissão para realisar no theatro Santa Isabel um espectaculo, no dia 5 de Maio proximo vindouro, exarou o mesmo Dr. Secretario o seguinte despacho. «Deferido mediante a contribuição do estylo.

Expediente do Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 25 de Abril de 1895.

Officios:

Sr. director geral de Estatistica.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado transmitto vos a inclusa relação das Companhias Ferro Carril e Telephonica deste Estado a que se refere os vossos officios de 14 e 25 de Fevereiro ultimo que assim ficam respondidos

— Srs. Augusto José Mauricio Wanderley e Cyrillo Augusto da Silva Santiago, presidente e secretario do Gremio dos professores primarios.—Tenho a honra de accusar o vosso officio de 18 do corrente em que me communicais haverdes procedido á eleição dos membros do Conselho que devem dirigir vossa util associação durante o presente anno social. De tudo inteirado bem como do proposito em que vos achaes de trabalhar em prol da instrucção publica felicito-vos por tão bons e auspiciosos intuitos, assegurando vos que em mim encontrareis sempre todo apoio e animação que de minha bôa vontade depender.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Officio:

Sr. Dr. Eugenio Moscoso.—De ordem do Sr Dr. Secretario transmitte-vos as inclusas copias do telegramma do director do presidio de Fernando de Noronha e do officio do Dr. Questor Policial interino, com as quaes julgo satisfazer o pedido constante de vosso officio de 17 do corrente, que assim fica respondido.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Officio:

Sr. José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.—Tenho a honra de convidar-vos a virdes ao edificio em que funcciona esta Directoria, afim de observardes os estragos que vão fazendo as chuvas torrenciaes da actual estação, que n'elle penetram pelos vidros quebrados das janellas e fendas que existem no tecto, para providenciardes como couber em vossas attribuições.

Expediente do Director da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 26 de Abril de 1895.

Officio:

Ao Dr. procurador geral da Republica—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio de 18 do corrente mez, remetto-vos de ordem do Sr. Dr. Secretario as inclusas copias, devidamente conferidas e concertadas, dos documentos a que allude o vosso citado officio.

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 27 de Abril de 1895

Ao Sr. Adolpho Frederico Howard, M. D. Consul do Reino Unido da Grã Bretanha.—Accusando o recebimento do Exequatur, que devolvo, concedido pelo Exm. Sr. Presidente da Republica á nomeação do Sr. Adolpho Frederico Howard para o cargo de Consul do Reino Unido da Grã Bretanha nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, communico ao mesmo Sr Consul que do assumpto dei conhecimento ás principaes autoridades do Estado.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar ao Sr. Consul os protestos da mais subida consideração.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 27 de Abril de 1895.

Officios:

Sr Coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, M. D. Inspector da Alfandega do Estado.—Communico vos que, em virtude do exequatur concedido pelo Sr. Presidente da Republica á nomeação do Sr. Adolpho Frederico Howard para Consul do Reino Unido da Grã Bretanha nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, acha, se o mesmo Sr. Adolpho Frederico Howard no exercicio do Referido cargo desde o dia 23 do corrente.

— Mutatis mutandis ao commandante interino do 2.º districto militar, ao Director do Arsenal de Guerra, ao Inspector do Arsenal de Marinha e ao Dr. Questor Policial interino.

Expediente do Dr. Director da 3ª Directoria

Officios:

Ao Sr. Dr. Celso Florentino Henrique de Souza.—Satisfazendo o que solicitaes em vosso officio de 17 do corrente remetto-vos em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, as copias dos documentos que deram motivo ao acto de S. Exc. o Dr. Governador do Estado, pelo qual foi concedido á professora publica D. Maria Leovegilda da Silva Correiro, a gratificação de bons serviços a que tinha direito, afim de que as leveis ao conhecimento da Camara dos Srs. Deputados, de que sois digno 1º Secretario.

— Ao Dr. Superintendente do Ensino Publico Municipal do Recife.—Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio, datado de 22 do corrente, em que me solicita s providencias para o procedimento da professora em disponibilidade D. Maria Albina de Oliveira Costa com escola de ensino gratuito no lugar denominado Barro, a qual, segundo me denunciaes, tem procurado cercear o numero de alumnos da escola municipal d'ahi.

Das informações, porem, que tenho colhido de pessoas fidedignas e residentes naquella localidade, cheguei a evidencia de que a alludida professora quando foi posta em disponibilidade, communicara aos paes de seus discipulos que ficaria leccionando-os gratuitamente, caso continuasse a merecer-lhes a confiança.

Parece-me que assim procedendo não com o fito de molestar a sua collega, mas por amor ao ensino e dedicação a seus alumnos,—não merece a referida professora uma censura desta Directoria que tem sempre louvado aquelles professores que, postos em disponibilidade continuaram a leccionar gratuitamente.

Levando o facto supra ao conhecimento do meu honrado collega não tenho em vista de nenhum modo attenuar faltas que porventura tenha a professora em disponibilidade, mas simplesmente narrar-lhe o resultado das minhas indagações acerca do procedimento da referida professora.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Abril de 1895

Officio:

Srs. membros do Congresso Legislativo—Tenho a honra de submetter á vossa apreciação o requerimento em que o cidadão J. Caetano Pinto Junior, como representante da Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil solicita do Estado os auxilios que julga imprescindiveis á construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal de Barra Velha ao Sertãozinho.

Segundo vereis da planta e memorial que acompanham aquelle requerimento, destina se essa ferro-via a servir os uberrimos valles de Jacuhype, Taquara e Una, que constituem no sul deste Estado uma das regiões mais opulentas e mais ferteis do seu territorio.

Da realização desse projecto depende tambem o desenvolvimento commercial do melhor dos nossos portos—o de Tamandaré—que offerece excellente ancoradouro aos maiores transatlanticos e todas as condições para uma cidade maritima de primeira ordem.

Possue aquella companhia o privilegio concedido pela União do uso e gozo dessa ferro-via por 70 annos com a garantia de juros de 6 % sobre o capital maximo de 30:000$000 por kilometro, n'uma extensão de 130 kilometros já estudados e approvados

Antes de examinar as condições em que é solicitado o auxilio do Estado, julgo dever chamar a vossa esclarecida attenção para a necessidade de tornar esse auxilio dependente de modificação do traçado para o fim de continuar essa ferro-via pela margem septentrional do Jacuhype, em vez de seguir pela meridional, segundo se vê da respectiva planta na parte comprehendida entre Barra Velha e Campos Frios. Estou informado de que nenhum motivo technico justifica essa passagem de linha para a margem meridional daquelle rio, pois não existem na margem opposta contrafortes de Serra Grande ou outros accidentes que possam tornar mais pesada a construcção, nem menos fertil é esta margem do que aquella. Modificado o traçado, segundo proponho, ficará a projectada ferro-via toda em solo pernambucano, e portanto em condições muito mais favoraveis do que seria uma estrada inter-estadoal para a eventualidade de futura encampação por este Estado e para o regimen das estradas de ferro discriminadas aquellas que servem a mais de um Estado, e por isso estão sob immediata inspecção da União, daquelles que, ficando comprehendidos em toda a sua extensão no territorio de um só Estado, deste unicamente poderão vir a depender, sem mais interferencia da administração federal.

Divide-se em duas partes o auxilio pedido: a) cessão ao Estado por parte da companhia da garantia federal dos juros de 6 % em troca de apolices de 7 % na importancia igual áquella que é garantida pelo Governo da União, effectivamente verificada para toda a extensão da ferro-via, segundo a tomada de contas feita pela inspectoria da estrada de ferro; b) subvenção addicional de 10.000$ por kilometro realisado em apolices do Estado de juro de 7 %, á proporção que foi sendo entregue ao trafego cada kilometro construido.

Como garantia offerece a companhia ao Estado hypotheca da estrada com todo o seu material fixo e rodante, obras feitas e por fazer, cessão do privilegio com todas as garantias e vantagens inherentes.

Um anno depois de inaugurado o trafego, começará a companhia a amortisar a primeira parte do auxilio pedido, por quotas annuaes nunca inferiores a 1 % da importancia das apolices estadoaes que para esse fim tenham sido emittidas e dos juros correspondentes que tenham sido pagos pelo Estado, devendo a amortisação total do emprestimo estar terminado no fim de 30 annos contados de 31 de Dezembro de 1897.

Essa data convirá desde já fixal-a de accordo com a prorogação de dous annos que estão correndo de 1.º de Janeiro ultimo, obtida pela companhia para terminação da construcção dessa via ferrea.

A essa amortisação destinará a companhia segundo a clausula XXXVII, logo que os dividendos excedam a 8 %, a metade do excedente que lhe fica, uma vez que a outra metade pertence á União até que esta seja embolsada dos juros pagos.

Emquanto os dividendos se mantiverem inferiores a taxa de 8 % deverá a companhia destinar até 6 % a quantia necessaria ao pagamento dos juros das apolices de 7 % emittidas pelo Estado, serviço em que nessa hypothese a companhia substitue a União, visto ser então nominal a garantia de juros por este promettida, e no que exceder de 6 % até 8 % ao cumprimento de obrigação que contrahe de amortysar o emprestimo do Estado por quotas nunca inferiores a 1 %, segundo acima fica dito.

Para a extensão total de 130 kilometros importará essa primeira parte do auxilio pedido á razão de 30:000$ por kilometro, em 3.900:000$ que essa quantia terá de ser realisada em apolices do valor nominal de 1.000$ e juros de 7 % e recolhidos ao Thesouro do Estado os juros de 6 % garantidos pela União, será o nosso sacrificio annual de 1 % sobre 3.900.000$ ou sejam 39 000$.

Na hypothese extrema em que a União glosasse a importancia total dos juros promettidos e a companhia não podesse entrar para o Thesouro do Estado com a importancia correspondente aos 6 % por aquelle garantido, subiria o sacrificio annual deste a 7 % sobre 3.900:000$ ou sejam 273:000$. Para que essa hypothese não se realise, com detrimento dos interesses estadoaes, aceita o peticionario a condição de ser aquelle auxilio realisado por parcellas correspondentes á importancia de cada secção a ser construida.

Uma vez avaliada previamente essa importancia, de accordo com o fiscal nomeado por este Governo, serão emettidas apolices estadoaes de 7 % no total dessa importancia, as quaes recolhidas a um estabelecimento de credito só vencerão juros até a quantia pela qual a União houver de pagar os juros promettidos de 6 % segundo a acta da tomada de contas e depois de conhecidas por esse documento as glosas feitas pela Inspectoria das Estradas de Ferro. Só então pagará o Estado, a datar da emissão, os juros das suas apolices na importancia verificada por aquelle documento, ficando as apolices que por ventura excedam dessa importancia em deposito para o fim de sómente vencerem juros a datar da avaliação da secção seguinte e segundo as mesmas verificações.

Quanto á subvenção kilometrica será realisada tambem em apolices de 7 %, as quaes o Estado emittirá á proporção que forem sendo entregues ao trafego as diversas secções da estrada, uma vez acompanhada pelo engenheiro fiscal deste Governo a construcção de cada trecho e verificadas as boas condições technicas dessa construcção, e bem assim realisada a hypotheca das obras feitas.

Depois de entregue ao trafego a 1.ª secção, essa emissão terá tambem lugar, sempre no limite maximo de 10:000$000 por kilometro, logo que chegar á Alfandega deste Estado o material fixo e rodante encommendado pela companhia, o qual ficará tambem hypothecado ao Estado.

Es a segunda parte do auxilio pedido importará em 1 390.000$000, á razão, segundo venho referindo, de 10.000$000 por kilometro e sendo realisado em apolices estaduaes de 7 %, nos imporá quando trafegada toda a estrada, a despeza annual de 91:000$000, os quaes somados aos 39:000$000 acima deduzidos, darão para a despeza annual, que aliás se irá reduzindo com a amortisação, a importancia de....... 130.000$000.

Findos os 30 annos, durante os quaes terá sido o Estado indemnisado do capital e juros da 1.ª parte do auxilio, começará a companhia a resgatar as apolices estaduaes emittidas para subvenção kilometrica, em proporção nunca inferior a 1 %, de forma a amortisal-as a importancia total no prazo de 20 annos contado daquella data, reduzida essa importancia unicamente ao capital dessas apolices.

Prestados esses esclarecimentos, que mais desenvolverei segundo fôr necessario, entrego ao criterio dos Srs. representantes do Estado a resolução dessa momentosa questão, da qual vai depender a realisação de um melhoramento material para Pernambuco, que não encontra rival nas vantagens que promette ao desenvolvimento de um commercio e a animação das suas industrias, senão talvez na construcção do porto do Recife.

O memorial do projecto engenheiro Dr. Hermillo Alves, que acompanha a petição, além dos conhecimentos proprios que possuis do uberrimo valle de Jacuhype, dispensam me de entrar em longas considerações sobre a conveniencia da immediata construcção da estrada de ferro de Tamandaré a Palmares e Sertãosinho.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 28 de Abril de 1895

Officio:

Ao Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Para os fins convenientes passo ás vossas mãos a mensagem, do hoje datada, que S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado dirige aos membros do Congresso Legislativo sobre os auxilios que julga imprescindiveis o cidadão Joaquim Caetano Pinto Junior, como representante da Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil para a continuação da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal de Barra Velha do Sertãosinho."

Expediente do Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 29 de Abril de 1895

Officios:

Ao juiz do 3.º districto do municipio de Panellas—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em solução ao que consultastes em os officios de 18 de Março e 2 do corrente, manda transmittir-vos por cópia o parecer que a proposito emittio o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, e com o qual inteiramente se conformou.

— *Mutatis mutandis* ao Presidente do Conselho Municipal.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 30 de Abril de 1895

Officios:

Sr. Dr. Inspector d'Alfandega.—Remettendo cópia do aviso n. 1,235 de 20 d'este mez, em que o Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores communica haver solicitado do da Fazenda a expedição de ordem a respeito do credito de que trata o mesmo aviso, rogo, em nome do Exm. Sr. Dr. Governador, que vos digneis, logo que venha a precisa ordem, de dar conhecimento a esta Secretaria.

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Remetto-vos junto o ponto dos empregados da Escola Normal, relativo ao mez de Abril hoje findo, e a folha das despezas feitas com o expediente e asseio da mesma Escola, afim de vos dignardes de mandar pagar não só áquelles os respectivos vencimentos, assim como ao porteiro, a quantia mencionada n'esta ultima relação.

— Sr. Director do Lyceu de Artes e Officios.—S. Exc. o Sr. Dr Governador do Estado manda communicar vos que, segundo consta de aviso n. 1,285 de 20 d'este mez, o Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores solicitou do da Fazenda a expedição de ordem, afim de que pelo n. 37 do artigo 2.º da lei do orçamento vigente, seja posto na Alfandega d'este Estado, á disposição do mesmo Exm. Sr. Dr. Governador, o credito de 10:000$000 para as despezas d'esse Lyceu.

— Sr. Presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, segundo consta de aviso n. 1,285 de 20 d'este mez, o Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores solicitou do da Fazenda a expedição de ordem, afim de que pelo n. 37 do art. 2.º da lei do orçamento vigente, seja posto na Alfandega d'este Estado, á disposição do mesmo Exm. Sr. Dr. Governador, o credito de 5.000$000 para as despezas d'esse Instituto, inclusive publicações de trabalhos historicos feitos pelo allud do Instituto.

— Sr. Dr. Regedor do Gymnasio Pernambucano.—Respondendo ao vosso officio de hoje datado, em que me consultaes si a portaria de 2 de Julho do anno passado que revogou o art. 63 do regimento interno de 19 de Abril de 1876, se estende tambem á matricula para os alumnos do curso primario, tenho a dizer vos que tal portaria refere-se sómente á matricula para o curso secundario.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica communico vos que em 23 do corrente o Sr Dr. Questor Policial interino nomeou João Francisco do Rego Barros para exercer o logar de amanuense da repartição da Questura durante o impedimento de Francisco Xavier de Barros Campello, visto haver Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, que exercia interinamente aquelle cargo, sido promovido a amanuense na vaga deixada por Bartholomeu Sopocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos.

— Ao mesmo—O Sr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos que o cidadão Ancellon Lopes de Barros e Silva, juiz do 1.º districto do municipio de Bulque, assumio em 8 de Março findo o exercicio do cargo de juiz de direito d'aquelle municipio.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1895

Bernardino José de Mello, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Palmares para attender.

Felismino da Silva Peliguary sentenciado, pedindo para ser transferido da Casa de Detenção d'esta cidade para a cadeia de Garanhuns.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Garanhuns.

Francisca Mathilde da Conceição, recolhida á Casa de Detenção, pedindo para ser transferida para a cadeia do municipio de S. Lourenço da Matta, afim de ser submettida a novo julgamento—Aguarde a decisão do recurso que interpoz ao Superior Tribunal de Justiça.

Fraga Rocha & C., pedindo pagamento de generos que forneceu ao presidio de Fernando de Noronha.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, pedindo entrega de documentos.—Seja entregue o documento mediante recibo

J. E. Purcell, pedindo pagamento da quantia de 170$000—Deferido com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

José Gomes de Brito e João Francisco do Nascimento, sentenciados pedindo para serem remettidos para a cadeia do municipio de Bom Jardim.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim.

João Baptista d'Oliveira, sentenciado, pedindo para ser remettido para a cadeia do municipio de Bonito.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bonito.

José Antonio de Lima, sentenciado, pedindo para ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

Manoel Francisco de Souza, sentenciado, pedindo para ser remettido para a cadeia do municipio de Caruarú.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú.

Tranquilino José de Lima, soldado do 3.º batalhão de infanteria estadual, pedindo baixa.—Seja submettido á inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.

— 7 —

Leonardo Alves Nogueira, sentenciado, pedindo perdão.—Attendido por decreto de hoje.

Pelo porteiro,
Samuel Pimentel.

RELATORIO APRESENTADO AO DR. SECRETARIO INTERINO DA INDUSTRIA PELO ENGENHEIRO ENCARREGADO DE EXAMINAR A

«Usina Phenix»

Dando cumprimento a portaria de 10 de Agosto do corrente anno tenho a honra de passar as mãos de V. Exc. os papeis concernentes ao pedido feito pela Companhia «Florestal Agricola,» concessionaria da usina «Phenix,» antiga «Lustosa» com a seguinte informação:

A usina «Phenix,» está situada no municipio de Quipapá, na altitude de 350 metros acima do nivel do mar e na zona atravessada pela Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, fundada no antigo engenho «Consulta» e a margem esquerda do riacho «Calú» e na direita do «Marayalzinho,» os quaes encontram se a 100 metros de distancia da usina.

O edificio d'esta usina é de alvenaria de tijolo argamassada, seu travejamento é todo de madeira de lei coberto de telhas nacionaes. Esta usina se acha montada e pode funccionar regularmente

A sua moenda tem força sufficiente para o esmagamento de 200 toneladas de canna em 24 horas. A distribuição do seu machinismo é bôa. As 7 turbinas typo Mariolli Puiguet fils, que possue, se acham em bom estado de conservação e podem dar um resultado util, proporcional a capacidade dos 2 vacuos de cozimento. Tem os apparelhos de triplo effeito e outros machinismos como, bombas de ar, motor das turbinas, motor das moendas, defeccadores, clarificadores, etc, e todos os outros machinismos indispensaveis ao fabrico do assucar de canna, os quaes se acham em bom estado de conservação e estão regularmente montados. Falta completar a dependencia do edificio, destinado ao assentamento da distillação, a qual, por este motivo, ainda não foi montada, mas o machinismo apropriado a fabricação do alcool já se acha em deposito na referida usina. Esta usina occupa uma area de 12000 metros quadrados.

Tem 12 casas de residencia de alvenaria de tijolo argamassada, feitas ultimamente.

Devido a sua posição, esta usina se acha elevada de 120 metros proximamente acima da cota do ponto de parada, «Florestal» da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco da qual dista cerca de 7 kilometros, tendo sido preciso, portanto, para facilitar o transporte da importação da materia prima e exportação dos seus productos, construir um ramal ferreo de 1,m00 de bitola entre trilhos para fazer a ligação com a referida estrada de ferro.

Este ramal ferreo, em vista da posição topographica do terreno, teve um movimento de terra extraordinario e bastante pesado; rampas no maximo de 3 por cento, de modo que está actualmente por um valor consideravel, cada kilometro d'este ramal que está construido e cujo desenvolvimento é de 7 kilometros.

Cada kilometro deste ramal avalio em Rs. 35:000$000 (trinta e cinco contos de réis), o que representa, para toda a extensão, o valor de Rs. 245:000$000 (duzentos e quarenta e cinco contos de réis), o que é pesado para uma usina que começa a funccionar. O engenho «Consulta» em que está situada a usina, está realmente muito bem plantado, sendo que a semente predominante é a da canna cayanna, havendo comtudo em alguns lugares a semente da canna «Louzier» que, como V. Exc. sabe, é ingrata e dá um rendimento muito insignificante relativamente ao seu peso. As propriedades ultimamente adquiridas na Barra de Jangada veem auxiliar efficazmente o trabalho da usina com a sua materia prima. O engenho «Consulta», as propriedades das annexas da Barra de Jangada e as plantações de diversos lavradores á margem da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, poderão garantir uma safra de 20 000 toneladas de canna, as quaes poderão dar 20 000 saccas de assucar de 75 kilos cada uma, tirando como media de rendimento de 7 a 8.

O engenho «Consulta», assim como as propriedades adquiridas na Barra de Jangada medirão uma area proximamente de 3 600 hectares, tendo grandes extensões em mattas virgens, onde predominam as melhores madeiras de construcção, taes como, amarello, louro aroeira, páo marfim, pão-carga, etc, e c. Estas mattas exploradas representarão, para o futuro um verdadeiro capital em riqueza de solo. Infelizmente só pesa contra esta usina um facto, para o qual chamo a attenção de V. Exc., e que é nos tempos das grandes seccas, ser insufficiente para o consumo da fabrica o manancial dos dous riachos que circundam a usina; mas, isto poderá ser remediado se os possuidores do capital empregado tratarem quanto antes, de estabelecer um deposito que aproveite as aguas dos tres açudes de modo que não haja falta de agua perenne nos periodos difficeis desprezando o da despeza do riacho Marayalzinho o menor quociente possivel, tendo para isso já adquirido a usina um apparelho resfriador, o qual vi em deposito nessa usina. O valor material desta usina é de Rs.—1 021: 00$000, assim discriminados:

Machinismos para a fabricação do assucar, Rs.	356:000$000
Idem para a do alcool	100:000$000
Montagem, construcção do edificio, etc.	120:000$000
Para os 7 kilometros de linha ferrea, 2 locomotivas, 12 carros para transportes e movimento de terra a Rs. 35:000$ por cada kilometro	245:000$000
O engenho «Consulta» e as duas propriedades da Barra de Jangada que poderão fornecer de 9 a 10.000 toneladas de canna actualmente	200.000$000
Total Rs.	1 0 1 000$00 0

Seu valor industrial é de Rs. 1.500.000$000, visto ser proprio o engenho «Consulta».

Em vista destas considerações sou de parecer que deve ser deferida a petição da concessionara.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Mello Filho muito digno Secretario da Industria e Viação.

Recife, 30 de Agosto de 1895.

José Antonio de Almeida Pernambuco,
Engenheiro civil.

DESPACHOS DO DR SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1895

Thomaz Antonio Guimarães contractante da illuminação do municipio de Goyanna, pedindo pagamento da quantia de 1:274$100 que se acha escripturado.—Ao Sr. Dr. director geral para mandar effectuar o pagamento nos termos de sua informação n. 48 de 30 de Agosto ultimo.

Manoel Pelaez Fernandes, mestre pintor da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, pedindo pagamento da quantia de 16$700 proveniente de objectos destinados ao preparo do gabinete da Secretaria da Fazenda.—Informe o Sr. Dr. director geral

Francisco Gurgel & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 219$000 do fornecimento de forro para o gabinete da Secretaria da Fazenda.—Informe o Sr Dr. director geral,

Jose Rufino Climaco da Silva, pedindo pagamento da quantia de 102$000 importancia do fornecimento de taboas á Secretaria da Fazenda.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Bacharel João Chacon, por seu procurador, pedindo pagamento dos seus vencimentos de promotor publico de Bom Conselho, durante os dias 16 a 30 de Junho proximo passado.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, pedindo despensa do pagamento dos impostos de decimas e drainages, de sua casa n. 38 sita á rua do Jardim—Informe o Sr. Dr. director geral.

Leite Bastos & C., reclamando contra o pagamento de direitos de exportação sobre chapéos de sol manufacturado neste Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral.

SECRETARIA DA INDUSTRIA — 2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 11 de Setembro de 95

Pelo Dr. commissario do 5.º districto, foram intimados

O arrendatario do predio do Becco Largo n. 25, para no prazo de 48 horas asseiar o seu domicilio.

O proprietario do predio do Becco Largo n. 7 para no prazo de 30 dias beneficiar o referido predio.

O proprietario do predio do Becco Largo n. 3 para no prazo de 30 dias beneficiar o referido predio que acha-se bastante sujo.

O proprietario da loja do predio do Becco Largo n. 6, para no prazo de 20 dias melhorar as condições de asseio em que se acha a referida loja.

O proprietario do pavimento terreo da rua da Senzalla Nova n. 37, para no prazo de 30 dias obstruir uma cacimba existente no quintal do referido pavimento e caiar o mesmo pavimento

A proprietaria do predio da rua da Senzalla

Nova n. 31, para no prazo de 40 dias melhorar as condições hygienicas do referido predio que se acha em pessimo estado de conservação e asseio.

O proprietario do predio da rua da Senzalla Nova n. 25, para no prazo de 30 dias fazer esgoto das aguas de chuva e servidas.

Ficando os mesmos sujeitos as penalidades da lei na falta de cumprimento das respectivas intimações.

Pelo Dr. commissario do 4° districto, foi intimado o arrendatario do predio da rua de Joaquim Nabuco n. 51, para desta data em diante não continuar a matar porcos ou carneiros no quintal do referido predio e bem assim para no prazo de 15 dias fazer retirar do mesmo quintal referidos animaes; ficando sujeito as penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Servindo de secretario,
José Cordeiro.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 10 de Setembro de 1895

Alfredo Alves da Silva Freire.—Certifique-se.

Bacharel Luiz Rodrigues Vilares.—Haja vista o Sr. Dr. fiscal.

Manoel Fernandes Velloso.—A' secção do Contencioso para attender.

Isabel Maria dos Prazeres.—Volte ao Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Manoel Candido Ferreira.—Junte attestado de exercicio.

— 11 —

Bacharel José Antonio da Silva Mello, José Rufino Climaco da Silva A. Baduem, Francisco Gurgel & Irmão, Leite Bastos & C., Manoel Pelaez Fernando.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Maria Olympia d'Oliveira Cyrillo.—Informe o administrador da Recebedoria.

Joaquim Nogueira da Silva, Francisco Leite Nogueira Paz.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Reis & Santos, Miranda & Souza, Alvares de Carvalho & C., Vianna Castro & C., Victoriano de Aragão Ebla, Antonio José da Costa Araujo, Cypriano & Baptista, José Joaquim Dias Ferreira, Medeiros Leyme & C., Rodolpho Dutoya Candido Hermes Ferreira, Antonio Lins dos Santos & C., Helena Severina dos Reis, Marie Maddelena Therese Mauricie Manuel Elvira de Arruda, Marcellino José Baptista, João Rodrigues de Moura & Irmão, João Manoel de França, Pedro Antunes & C., Alves de Brito & C., Filgueira & Carneiro, I. Fernando da Silva Pinto, Rodrigo Carvalho & C., I. C. Barbosa & C., Bernet & C., Rodrigues Lima & C., Affonso Maia & C., Loureiro Maia & C., Guerra & Fernando Olinto Jardim & C., Campos David & C., Bernardino de Azevedo & C., Gonçalves, Cunha & C., Souza Lima & C., Machado & Pereira, Joaquim Arthur & Irmão, Alfredo Ganches & C., Julia Doederlein, Albino Amorim & C., Silveira & C., Wilson Sons & C., Limited, Dias & C., José Emygdio Ferreira Lima, Manoel Pardal Garcia, Nunes da Silva & C., Silva Fernandes & C., Antonio Duarte Correia Vianna, André Dutra, João Sabino de Lima Finho.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura Policial

Secção 2ª N. 200. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, José Antonio de Souza, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa Vista, Caetano José Francisco como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Varzea, Rufina Maria da Conceição, Antonia Jeronyma da Conceição Severina Ismenia Ferreira e Maria Francisca do Nascimento, por embriaguez e offensas á moral publica, Manoel Francisco das Chagas, por offensas á moral publica e João Maria da Costa, como desordeiro.

Nesta data communicou o subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, que hontem pelas 5 horas da tarde, mais ou menos, o individuo de nome José Avelino de Souza, feriu com uma faca de ponta a uma mulher.

A referida autoridade tendo conhecimento do facto fez vistoriar a offendida, e contra o delinquente que foi preso, procede nos termos da lei.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Setembro de 1895

Manoel Fernandes Velloso e João Ansberto Lopes, Antonio Baptista de Araujo.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 9 de Setembro de 1895

Manoel Clementino Correia de Mello, contractante da illuminação publica da cidade de Jaboatão, pedindo pagamento do trimestre de Abril a Junho do corrente anno—Mandou-se escripturar nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

10

Manoel Diogo Chaves, pedindo para lhe ser contada a gratificação que obteve por acto de 25 de Julho findo da data em que completou os 30 annos exigidos pela lei—Prove o peticionario a data em que completou 30 annos de serviço.

Constancia da Conceição pedindo para retirar da Escola Industrial Frei Caneca seus dois filhos menores Sabino Rosa da Silva e Francisco Calixto da Silva visto poder mantel-os—Sim nos termos do officio desta data, ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

O porteiro
Archias Maira.

DESPACHOS DA PREFEITURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1895

Isabel Maria das Mercês.—Deferido de accordo com a lei.

José Teixeira Sarmento.—Satisfaça a exigencia da repartição technica.

Alfredo Barbosa de Amorim.—Deferido limitando-se ao requerido.

Miguel Baptista de Oliveira, Felix Cypriano da S. Teixeira, João Sacerdote Ferreira e Silva, Philadelpho Aureliano da Silva, Silva & Santos.—Deferido de accordo com as posturas.

João Ignacio de M. Rego, Seixas & Irmão, Severina dos Reis Siqueira, Leonilla B. dos Santos, Pulucina G. de Miranda, Francisca G. de Souza Annes, Fuestemberg Lemos & C., Bellarmino C. Gondim, Antonio Joaquim Cascão, João Cardoso Ayres, Joaquim A. dos Reis, Marcionilla Eulalia da Cruz.—Deferido;

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 11 de Setembro de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

INTERIOR

A pacificação

(Da *Gazeta de Noticias*)

Tem sido muito commentadas algumas phrases de um telegramma que o illustre ministro das relações exteriores, o Sr. Dr. Carlos de Carvalho, dirigio ao Sr. Dr. Julio de Castilhos.

Uma dessas phrases refere-se a uma situação politica, fóra inteiramente do pensamento do Governo, que poderia surgir do modo por que se tratasse da pacificação e dos sentimentos *pessoaes* do intermediario.

Esses commentarios não teem fundamento serio, e as palavras do digno secretario do Sr. Presidente da Republica teem sido evidentemente mal interpretadas.

A paz foi feita segundo as instrucções dadas pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes, e se assim não fosse, se o que está feito não estivesse bem feito, S. Exc., unico responsavel, e que ainda ha dias declarou de modo bem explicito:—« quem governo sou eu », não acceitaria as felicitações que de toda parte lhe teem sido dirigidas.

Os sentimentos pessoaes do intermediario apenas se manifestavam em um desejo, que em nada altera nem podia alterar as condições em que a pacificação foi feita, tendo com ella concordado o espirito esclarecido do Sr. Dr. Julio de Castilhos; e por maior gravidade que alguns espiritos menos calmos e menos imparciaes queiram emprestar ao modo por que esse desejo foi formulado, e á situação em que se acha o benemerito cidadão que o formulou, comprehende-se que as palavras do telegramma a que alludimos não podem ser tidas nem em conta de censura, pois que essa só poderia ser feita por quem governa, e no caso, o orgão para a transmissão della seria o honrado Sr. Ministro da Guerra.

Portanto, mesmo supposto que, no pensar do Sr. Dr. Carlos de Carvalho, os sentimentos *pessoaes* do intermediario da pacificação tenham sido manifestados de modo menos correcto, não ha negar que, dado o novo regimen em que a responsabilidade é toda do chefe do Estado, as palavras do Sr. Dr. Carlos de Carvalho, apezar de toda a autoridade que lhe dão a intelligencia, a erudição e o caracter, não passam tambem da manifestação de um modo de ver *pessoal*.

Suppor o contrario seria emprestar ao correcto Secretario de Estado o proposito de fazer insinuações ao Sr. Presidente da Republica, dar a este a idéa menos digna de sondar a opinião por intermedio de um dos seus auxiliares de immediata confiança.

Nenhuma das hypotheses é admissivel. Não a primeira, porque o Sr. Dr. Carlos de Carvalho conhece bem a forma de governo que o paiz adoptou, e sabe os limites traçados á competencia de cada um dos funccionarios, não é a segunda, porque o Sr. Dr. Prudente de Moraes tem dado sempre sobejas provas não só de correcção, como de energia e calma sobranceria, e porque S. Exc. não precisa de sondar a opinião, que nestes dias festivos se lhe tem manifestado abertamente, applaudindo a sua nobre e patriotica conducta, e ligando nesses applausos ao seu nome o nome do benemerito general a quem S. Exc. confiou a ardua tarefa de levar a paz ao formoso Estado do Rio Grande do Sul.

Não é preciso ir buscar em datas mais ou menos remotas da nossa historia precedentes que justifiquem o que pouco usamos levar a gratidão nacional para com aquelles que prestam serviços á patria em emergencias difficeis.

Não é segredo de chancellaria, todo mundo o sabe, que o governo francez não pedia só a indemnisação pecuniaria pela morte de Buette e Muller, pedia tambem que fossem processados dous generaes de mar e terra, sobre quem pesava a responsabilidade dessas faltas gravissimas. O Sr. Dr. Carlos de Carvalho lembrando-se dos serviços relevantes que esses officiaes tinham prestado ao paiz durante a revolta, e do effeito deploravel que produziria provavelmente sobre uma parte da opinião, pequena ou grande, qualquer medida que pozesse em duvida o reconhecimento nacional por esses serviços, usou de toda a sua habilidade e alto tino diplomatico, e evitou galhardamente essa difficuldade, concorrendo assim para que não fosse perturbada a tranquillidade publica, e para que se não accendessem de novo as paixões que se tratava de sopitar.

Não havendo comparação possivel entre a gravidade dos actos attribuidos aos dous referidos generaes e a incorrecção, ou a inconveniencia do modo pelo qual o Sr. general Galvão manifestou a sua opinião pessoal sobre a Constituição rio grandense, não podendo esta manifestação dar logar a resultado pratico qualquer que elle seja, não tendo havido da parte do illustre intermediario da pacificação desobediencia ás ordens do Sr. Presidente da Republica, é claro que se não póde cogitar em esquecer os seus serviços para o fim de corrigir a inconveniencia em que incorreu, do mesmo modo que se não cogita de apurar responsabilidades anteriores por factos de muito mais graves. Assim como com relação a estes, se levou em conta a parte da opinião nacional, é evidente que em relação ao outro não se deixaria de attender á opinião quasi se póde dizer unanime do paiz, que acclama o nome já agora para sempre glorificado do Sr. Dr. Prudente de Moraes, o nome do benemerito general Galvão, que prestou um serviço que deve pesar muito mais na balança da gratidão nacional do que qualquer infracção á formalidades, que não valem, e em nada alteram a essencia das cousas.

O projecto da receita

Da (*Noticia*)

Acha-se na Imprensa Nacional, para ser definitivamente publicado o projecto que orça a receita da União para o exercicio financeiro de 1896.

Seu digno relator, o illustrado Dr. Serzedello Correia, fel-o preceder de um longo e bem elaborado parecer que lhe serve de justificação.

A receita geral é orçada em 325 264:000$000, superior á do orçamento em vigor em....... 56.065:000$000.

Comprehende-se que para chegar a este resultado o illustre relator teve de affastar-se da lei actual, augmentando o computo de algumas taxas, sob estudo daquella que nos fornece grande parte de nossa renda—o imposto de importação.

O nosso orçamento offerece uma curiosa anomalia: Taxas da mesma natureza são classificadas em titulos diversos. Assim vemos que os direitos de importação figuram no n. 1, quanto ao principal do imposto e no n. 7, quanto aos addicionaes: o mesmo dá se com os direitos de expediente, docas e pharóes.

A commissão de orçamento do anno passado já procurára sanar este mal, autorisando o governo a incorporar definitivamente as taxas addicionaes ás taxas principaes.

Este urgente serviço, que o governo, por circumstancias ponderaveis, não póde executar, tornou-se uma realidade no actual projecto de receita.

No entretanto, o serviço foi feito por outros meios.

Todo o mundo sabe que os valores dos artigos tarifados são calculados ao cambio de 24 d. Ora, é claro que este calculo não corresponde á realidade, o que tem obrigado o poder publico a augmentar a porcentagem do imposto.

Pareceria muito mais razoavel que o legislador, em vez de augmentar essa porcentagem, diminuisse a taxa cambial para o calculo dos valores; assim se evitaria equivocos no julgamento de nossas tarifas. No entretanto o systema opposto, talvez pela facilidade de seu emprego, tem sido sempre adoptado entre nós.

O Sr. relator da receita, no intuito de uniformisar a taxa de importação, ao mesmo tempo que supprime os addicionaes, para preencher o vacuo causado toma um cambio mais approximado do verdadeiro valor do nosso papel-moeda.

Como porém esta taxa cambial eleva de mais de um terço em moeda brazileira o valor official dos generos tarifados, segue-se que de facto o projecto estabelece uma elevação dos direitos de importação. Isto explica sufficientemente o augmento da cifra em que o Sr. relator orça a receita geral para 1896.

A reforma parece-nos boa e, dadas as necessidades urgentes do thesouro, temos que nos conformar com o augmento de imposição que della se origina.

Sentimos, porém, que o digno relator, admittido o principio, começasse logo a introduzir excepções, que vêm quebrar a simplicidade do systema e abrir a porta a outras, arbitrarias como as consignadas no projecto.

Ha, porém, uma duvida á tomar em consideração. A lei de 30 de Dezembro de 1891 estabeleceu certas isenções quando creou o imposto addicional, assim como este addicional foi fixado para uns artigos em 50 por cento e para outros em 60 por cento.

O projecto supprimindo estes addicionaes e elevando de facto a somma a exigir de todos os generos tarifados, elevou tambem as taxas sobre os que a lei de 1891 eximia dos addicionaes.

Esta observação, se de modo algum diminue o merito do alvitre proposto pelo Sr. Serzedello Correia, prova a necessidade de uma uma urgente revisão de tarifas, na qual estes detalhes, que não devem ser desprezados, sejam convenientemente attendidos.

Como addicionaes só ficam consignados no projecto os relativos aos impostos denominados—despacho maritimo e—aos direitos de expediente de generos livres dos direitos de consumo.

Pena é que, á custa de um pequeno esforço, tambem não se tenha incorporado esses addicionaes ás taxas principaes, sobre as quaes elles foram superpostos.

No entretanto o § 3º do art. 2º consigna a autorisação ao governo para proceder a esse trabalho, que virá completar a obra da commissão.

O parecer do Sr. Serzedello Correia é minucioso no desenvolvimento de sua idéa: é esta, estamos convencidos, a parte mais digna de estudo do seu longo trabalho, para o qual não regateamos applausos.—*A. M.*

ESTADOS DA UNIÃO

Rio Grande do Sul

O «Brazil» orgão federalista que se publica na cidade do Rio Grande, disse em editorial de 28 do passado.

« Raiou de novo o sol da liberdade no Rio Grande, por ter tido a paz um habil advogado, o illustrado general Galvão, que assim desempenhou a honrosa missão que lhe fôra confiada pelo presidente da Republica e de cujo exito deve ufanar-se. »

— Produzio grande impressão no animo dos castilhistas o conhecimento dos documentos relativos á pacificação, enviados ao congresso com a mensagem do presidente da Republica.

Nas folhas officiaes commenta-se desfavoravelmente o procedimento do general Galvão, no ponto relativo ao pedido de revisão da Constituição do Estado.

O «Diario Popular» de Pelotas distribuio a 28 um boletim contendo o telegramma assignado pelo Dr. Prudente de Moraes e pelo marechal Bernardo Vasques dirigido ao general Galvão, no qual o governo declarava não assumir o compromisso da revisão da constituição do Estado.

Este telegramma partio do engano na transmissão do despachos daquella cidade, pois no do general Galvão, expedido ao governo, foi o seguinte trecho com que termina a acta da pacificação:

« Que elle, chefe dos revolucionarios, não podendo, porém, prescindir, para deposição das armas, que o commandante em chefe das forças legaes tome tambem o compromisso de dirigir-se ao governo da União, pedindo o exame da Constituição do Estado do Rio Grande, que vai de encontro á lei federal. E o general em chefe das forças legaes annuindo a essa exigencia, lavrou-se a presente acta » etc. Ora, em vez de —« Governo da União »— a acta diz —« Congresso da União »— e assim foi no telegramma, dando-se o engano, que causou a extranheza alludida.

Conhecida da verdade, o presidente da Republica tem continuado a trocar telegrammas amistosos com o general Galvão, que, consta, vedou a publicação da sua resposta aquelle telegramma.

O general Galvão continua recebendo grande numero de telegrammas congratulatorios.

— Em Pelotas formou-se ás 8 horas da noite de 27 um prestito composto de senhoras, com galhardetes, fogos de bengala, archotes, etc. e, descendo a rua de S. Miguel, precedido por bandas de musica, dirigio-se á residencia do general Galvão para saudal-o, sendo ahi pronunciados brilhantes discursos, aos quaes respondeu o general Galvão, que foi muito applaudido.

Durante o trajecto reuniram-se pessoas do povo em numero approximado a seis mil.

A's 9 horas o prestito encaminhou-se para a residencia do general Tavares, sobre quem foram lançadas muitas flores, orando em nome dos manifestantes tres jovens em saudações ao general, a quem offereceram ramos de flores naturaes. Responderam a esses discursos o Dr. Francisco Tavares e Armando Barlamaqui, aos quaes foram tambem offerecidos ramos de flores.

O povo acclamou delirantemente o general Tavares.

Usaram ainda da palavra os Srs. Dr. Dourado, Burlamarqui, Cabedo e Francisco Tavares, sendo todos victoriados pela massa popular estacionada em frente á residencia do general.

Até 10 horas da noite era difficil o transito, reinando sempre extraordinario enthusiasmo e muita ordem.

A cidade apresentava brilhante aspecto, devido á illuminação de quasi todas as casas particulares e estabelecimentos publicos.

Foram saudados o Dr. Prudente de Moraes, os generaes e chefes federalistas e os orgãos da imprensa do Rio que mais se esforçaram pela pacificação.

Notou-se a completa ausencia de representantes do Governo Estadoal.

— A' tarde do dia seguinte, luzido prestito, composto de cincoenta e cinco carroagens, partio da praça Regeneração e dirigio-se á residencia do general Innocencio Galvão, onde foi recebido em lindo « landau » a familia de S. Exc., a qual seguio na frente, desfilando o prestito pelas ruas da cidade, por entre applausos, flores, « confet » e « serpentinas ».

No cortejo tomaram parte as principaes familias da sociedade pelotense, conduzindo muitas jovens estandartes de seda, nos quaes inscreviam-se em letras a ouro as palavras Paz no Rio-Grande e outras.

Nas ruas da cidade, principalmente na rua S. Miguel, manteve-se constante a animação popular, estando todo o commercio fechado.

A' noite illuminaram-se diversas casas commerciaes e particulares, quarteis. O « Correio Mercantil » e outros partindo as 8 horas da noite da frente do theatro a manifestação das senhoras pelotenses, havendo tres bandas de musica, fogos de Bengala e lanternas venezianas.

Era lindissimo o aspecto da marcha triumphal, e sem exaggero o numero de moças excedia de 800, vindo parar em frente a casa do general Galvão. essa enorme molle, e ahi em primeiro lugar em nome do bello sexo, a Exma. Sra. D. Ermelinda Almeida, dirigio uma mimosa saudação, pronunciada da tribuna da rua.

Depois fallou a Exma. Sra. D. Esmeralda Torrés, correspondendo as saudações, em nome do general Galvão, o capitão Marçal Figueira.

A grande custo conseguio uma pequena parte das moças chegar, até junto do general Galvão, fazendo-se ouvir a Exma. Sra. D. Senhorinha Candiota.

Durante a marcha, empunhava a bandeira nacional uma filhinha do Sr. Arthur Guilherme da Costa.

As moças entregaram mais de cincoenta riquissimas ramilhetes ao general Galvão e á sua Exma. familia, offerecendo a seu turno o general, commovidissimo, os mesmos « bouquet » aos dignos camaradas presentes Savaget, Sucupira, Wooiff, Cordeiro Faria e outros, e agradecendo depois, em eloquente discurso, a manifestação das familias de Pelotas e fez a apologia da mulher rio-grandense, perante a qua, disse, curvava-se o exercito brazileiro.

O general foi delirantemente applaudido.

Dirigiram-se em seguida, os manifestantes a casa do general Tavares, que foi saudado pela Exma. Sra. D. Esmeraldina Almeida e por outras jovens que lhe offereceram muitos ramilhetes de flores.

Agradeceu em nome de seu irmão, o Sr. Francisco Tavares, fallando tambem Angelo Dourado, Raphael Cabeda, Burlamaqui, saudando os benemeritos da paz—Innocencio Galvão e Joca Tavares.

O prestito desfilou depois por varias ruas, dissolvendo-se na praça Regeneração.

— No dia 29 á tarde, realizar-se a festa das creanças, que fará uma passeiata em carros, indo cumprimentar o general Galvão.

Um almoço campestre foi offerecido ao general Tavares e seu estado-maior, na xarqueada Arthur Guilherme.

Esteve concorridissimo, sendo levantados muitos e calorosos brindes. A commitiva foi transportada em mais de 30 carros.

Preparam-se outras manifestações; e de toda a parte do Estado chegam saudações e noticias de festejos.

— Em Porto Alegre realisou-se no dia 29 com grande successo, a manifestação patriotica promovida pela Praça do Commercio, de accordo com o coronel Flôres e o Governo do Estado.

Organisado o longo prestito, composto de representantes da imprensa, do commercio, associações nacionaes e estrangeiras, funccionalismo federal, estadoal e municipal, collegios particulares de ambos os sexos e operarios de diversas fabricas desfilou em perfeita ordem em frente do palacio do Governo, onde estavão o Presidente, o general Eugenio Franco, militares de todas as patentes e outros cidadãos.

Tomaram parte na marcha, que correu na melhor ordem, as forças armadas, que fechavam o prestito. Essas forças, compostas dos corpos da brigada policial, Escola Militar, arsenal de guerra, 13º e 25º batalhões de infanteria e guarda municipal, eram commandadas pelo coronel Thomaz Flores, formando um effectivo de 1.600 homens.

As bandeiras e as armas dos differentes corpos e ás ornadas por flores, produzindo brilhante effeito.

Por occasião da passagem do prestito, o Dr. Castilhos, descendo á rua, saudou a cidade de Porto Alegre e o commercio nas pessoas dos presidentes do Conselho Municipal e da Praça.

Saudou tambem o glorioso exercito nacional na pessoa do coronel Flores e dos officiaes que o acompanhavão, lembrando os importantes serviços prestados pelo elemento armado desde a fundação da nacionalidade brazileira.

A esta saudação respondeu o general Flores em phrases patrioticas, erguendo vivas á Fraternidade, á Lei, a Julio de Castilhos e ao Dr. Prudente de Moraes.

Todo o trajecto realizou-se no meio das mais calorosas acclamações, estando as ruas embandeiradas e enfeitadas.

Foram muito acclamados os manifestantes principalmente o coronel Flores, que constantemente via-se coberto de flores e de «confetti» arremessados pelas familias que enchiam as janellas e as saccadas e os passeios das ruas.

Calorosos vivas eram erguidos de toda a parte ao illustre militar rio-grandense; e quando a procissão civica passava pela rua do Silva Tavares, (antiga Bragança), foi a marcha interrompida, e a menina Noemia Canabarro de Carvalho corôou o coronel Flores com uma grinalda de louros.

As acclamações tomaram então as proporções do delirio, recebendo o distincto coronel uma estridente e significativa ovação, que prolongou-se ruidosamente durante um quarto de hora.

Muitos e repetidos vivas foram levantados, durante o trajecto, a Prudente de Moraes, Manoel Victorino, Innocencio Galvão, Flores, Joca Tavares, Juca Tigre, bem como á memoria do general Saraiva e Saldanha da Gama.

As familias que se achavam ás janellas acclamavam com os lenços com extraordinario enthusiasmo.

As 5 1/2 da tarde dissolveu-se o prestito, em frente do palacio, continuando á noite as festas populares; com diversas musicas nos coretos levantados nas ruas principaes.

O aspecto da rua dos Andradas era verdadeiramente feérico, illuminada a gaz corrente, enormes fócos electricos, lanternas venezianas e copinhos, e vistosamente, profusamente embandeirada, com estandartes de todas as nacionalidades.

Desde as 8 horas que tornou-se essa rua intransitavel, por causa da enorme massa popular que ahi se accumulava.

Em uma grande marcha que se effectuou havia um carro triumphal do club carnavalesco «Pintahyba» com a Republica e todos os Estados da União.

As meninas que representavam os Estados empunhavam bandeiras, com os nomes dos principaes chefes revolucionarios e legalistas.

Em tudo reinou sempre a maior ordem.

— Em S. João do Montenegro, os federalistas commandados por Alexandre Joaquim, apresentarão-se hoje ao general Menna Barreto, depondo as armas com toda formalidade.

O municipio acha-se em plena paz.

O Governo do Estado continúa a receber eloquentes telegrammas, entre os quaes figurão os do Ministro do Exterior, Camara dos Deputados, Congresso de Santa Catharina, etc.

— Os officiaes de marinha do estado maior do general Tavares mandarão rezar uma missa por alma do Almirante Saldanha da Gama.

— O General Silva Tavares e outros chefes partirão para Bagé.

S. Paulo

O Dr. presidente do Estado promulgou a resolução do congresso autorisando a introducção de sessenta mil immigrantes de diversas nacionalidades, tendo resolvido tambem estabelecer nucleos de colonos germanicos para o desenvolvimento da pequena lavoura; o que foi muito bem aceito, sendo louvada pela população e pela imprensa tal deliberação que consulta grande interesse do Estado.

A colonia germanica apoia o governo nesse louvavel intuito, que assim dissemina mais as correntes immigratorias, tirando o predominio de certos elementos.

— Por estes proximos dias os fazendeiros do municipio do Rio das Pedras reunem-se afim de resolver sobre diversos assumptos relativos á lavoura, e entre os quaes o de estabelecer que o fazendeiro de um municipio não poderá aceitar em sua fazenda nenhum colono do mesmo municipio.

— Foi promulgada a lei fixando em 42:000$ o vencimento annual do presidente, sendo 24 de subsidio e 18 de representação.

O vice-presidente receberá 18 contos de subsidio e, quando o presidente passa-se o exercicio do cargo, perceberá o direito á representação.

— Consta que os Drs. Joaquim Nabuco e Eduardo Prado se apresentam candidatos á vaga deixada na faculdade de direito pelo Dr. Americo Brasiliense, lente de direito internacional.

— A imprensa agita a idéa de construir n'uma praça publica, uma das poucas existentes na cidade, um novo edificio onde deve funccionar o Lyceu de Artes e Officios.

Dizem que o projectado edificio, que deverá servir de Lyceu de Artes e Officios, será occupado pela escola de Bellas Artes, cuja creação foi bem recebida pelo congresso estadoal.

Já existem plantas para o Lyceu, feitas pelo engenheiro Ramos de Azevedo.

O edificio do Lyceu será accommodado depois para a escola.

Já foi promulgada a resolução do congresso concedendo ao Lyceu de Artes e Officios da capital a área do terreno em frente ao jardim publico.

— O commandante do districto foi cumprimentado pelo corpo militar de saude do Estado.

— Em sua visita ao Estado, o Sr. ministro a industria e viação irá examinar as obras do caes de Santos e assistir á experiencia, na companhia Paulista, dos wagons systema Elmo.

— O Dr. Fernandes Coelho, distincto advogado, trata de promover processo contra o secretario do bispado, padre Fergo Dinatre, movendo ao mesmo tempo guerra contra os jesuitas que começam a avassallar o clero neste Estado.

— Tendo o Dr. chefe de policia ordenado ao inspector de vehiculos que não deixasse que nas ruas da cidade estacionassem animaes, o inspector obedecendo prendeu e fez recolher ao deposito publico bestas encontradas na ladeira Florencio de Abreu, pertencentes a Companhia Viação Paulista, contra cujo serviço por pessimo recomeçam as queixas.

A medida tomada pelo chefe de policia é baseada na lei n 120 da municipalidade, entretanto a Companhia Viação resolveu suspender o trafego dos bonds nas linhas onde necessitasse mais duas bestas, projectando, para no dia 30, segundo dizia-se, completa suspensão.

O publico, á porta dos jornaes lia no dia 29 os boletins sobre a projectada greve, quando o «Diario Popular» affixou novo boletim declarando que o chefe de policia em attenção ao serviço publico havia entrado em accordo com a Companhia Viação, de modo que a greve não se realisará, restabelecendo-se o serviço em todas as linhas.

A população preparava manifestação de desagrado contra a companhia, como fosse declarada a greve.

— Consta que, em vista da directoria geral dos telegraphos não attender ás justas reclamações da imprensa e da população da capital, no sentido de augmentar o numero de linhas entre S. Paulo e Rio de Janeiro, trata-se de representar á companhia do cabo submarino pedindo o estabelecimento na capital de uma agencia de modo a melhorar o serviço telegraphico.

— Em Santos foi suspensa temporariamente, até acquisição de typographia propria o jornal «A Folha.»

A' alfandega da mesma cidade chegaram os novos apparelhos destinados ao corpo de bombeiros desta capital, os quaes, segundo dizem, são superiores aos usados no Rio de Janeiro.

— Dizem que uma autoridade consular, offendida por publicação de um jornal da capital, procurou a direcção da folha, pedindo explicações, resolvendo afinal levar a questão aos tribunaes.

Ao que parece, trata-se do consul da França e o jornal em questão é o «Nativista», sendo certo, segundo tambem corre, que o presidente do Estado recebeu uma nota do consul francez reclamando contra publicações do «Nativista» que esta autoridade julga ser-lhe offensivas.

LITTERATURA

O bilhete

O céo te pague o mystico deleite
Que absorto bebo nas immaculadas
Linhas que me escreveste, sem enfeite
Somente de suspiros, perfumadas,

As explosões de queixas, as maguadas
Phrazes da dor da carta que mandei te,
Menos traduzem, flôr, que as delicadas
Lettras purpureas d'esse teu bilhete...

Lendo esses tenues traços pequeninos,
A anciedade em que vivo se me acalma
E a minha musa se extravasa em hymnos;

E' que n'elles descubro o mal secreto
Da saudade voráz que te vai n'alma
Desabrochando a flôr do teu affecto.

Rio—Março de 95.

Arthur Bahia.

REVISTA DIARIA

Licença—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por portaria de 9 do corrente, concedeu a João Gaston, tabellião de notas e escrivão do civel e annexos do municipio da Escada, tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias.

Prorogação de prazo—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por acto de 10 do corrente, prorogou, por 15 dias, o prazo marcado ao bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio do Cabo, para o qual foi nomeado por portaria de 29 de Agosto ultimo.

Serviço Eleitoral—Por grande affluencia de materias, deixou hontem de sahir a lista de designação das mesas para a eleição de prefeito deste municipio, e que terá logar a 30 do corrente mez.

Petofi—Esse vapor da Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria deve chegar de Trieste a este porto até o dia 18 do corrente.

Depois da indispensavel demora, continuará sua viagem até Santos com escala pela Bahia e Rio de Janeiro.

Condessa Friggeri—Segue hoje para o norte essa respeitavel senhora, que aqui esteve alguns dias e em Concerto manifestou é escolhido publico os seus dotes musicaes e excellente voz de mezzo soprano.

A distincta senhora, que teve a complacencia de vir trazer-nos as suas despedidas, pedio-nos que fossemos o interprete perante o publico e a imprensa desta capital dos seus sentimentos de gratidão pelos obsequios de que fora alvo de parte daquelle e pela sympathica amabilidade de que aquella a cercou, fazendo extensivos taes sentimentos á todos os senhores e senhoras que lhe prestaram prestimoso concurso em seu concerto.

Com a consignação do seu pedido, satisfazemos o compromisso que tomamos de external-o aquelles aos quaes se elle refere.

Fechamos estas linhas fazendo votos pela feliz viagem da respeitavel senhora, a quem agradecemos a obsequiosidade de sua visita.

Club Internacional do Recife—Esse distincto club realisará um concerto offerecido ao Sr. Barão de Casa Forte, no dia 14 do corrente.

A commissão promotora d'essa festa compõe-se dos Srs. Pedro Pinto, Henrique da Silva Loyo e Tito Hygino de Miranda que é o director do mesmo concerto.

Auguramos que seja essa uma festa esplendida a julgar pela digna commissão promotora.

União Typographica—Essa associação funccionou no domingo ultimo sob a presidencia do Sr. João Ezequiel.

Tomaram-se as seguintes deliberações:

A requerimento do Sr. José das Chagas, foi concedido o praso de 30 dias para quitação dos socios propostos no 1.º de Maio.

Foi eliminado um de officinas.

A requerimento do Sr. V. Tobias foi lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do consocio H. Coutinho.

Foram nomeados e empossados: delegado interino nas officinas deste «Diario,» o Sr. Candido Bastos, e vice-bibliothecario o Sr. Custodio de Araujo.

Tomou assento o socio proposto Pedro Emerenciano.

Depois de tratar-se ainda de outros assumptos, foi suspensa a sessão ás duas horas da tarde.

Casa Prealle & C.—A convite dos amaveis proprietarios da loja de musicas da rua Barão da Victoria n. 59, fizemos uma visita em seu estabelecimento, onde tivemos occasião de ver, além de grande quantidade de musicas e instrumentos, uma infinidade de optimos violinos da grande fabrica G. Wolf que chegaram ultimamente.

Os Srs. Prealle & C. disseram nos que vendem os referidos violinos por todos os preços, desde 50$000 até 400$000.

Recommendamos aos cultivadores da divina arte, que appareçam na loja do Prealle afim de verem o que é bom.

Retreta—Hoje a banda de musica do primeiro corpo de policia tocará em frente do Palacio do Governo as seguintes composições musicaes:

«Mascotte» (ouverture) por Andran.

Scena e Aria da opera Marco Visconde do maestro Petrella.

«Batalha do Havahy» de João Elias da Cunha.

«Harald» de Verdi.

«Francine»—Valsa de Oliveira M.

«Monuments a Belline—(Valsa) por Martini Prontini.

Polka «Von,» de Herman Nerke.

Polka «Dancesa» por C. M. Ziekrer.

Tribunal do Jury do Recife—Foi installada hontem a 4.ª secção ordinaria deste tribunal sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação, o Dr. Manoel Nunes Correia, 1.º promotor publico.

Compareceram 28 jurados.

Foram apresentados ao Jury, devidamente preparados para julgamento 14 processos dos réos:

Francisco Miguel de Nascimento, pronunciado no artigo 294 § 1º do codigo penal, preso a 11 de Janeiro de 1892.

Laurindo Sizenando Augusto da Torre Menezes, pronunciado no artigo 294 § 2º do codigo penal, preso a 1 de Novembro de 1893.

Francisco Pereira da Silva, pronunciado no artigo 294 § 2º do codigo penal, preso a 23 de Fevereiro de 1894.

Marcos Ratis da Silva Carvalho, pronunciado no artigo 294 § 2º do codigo penal, preso a 7 de Maio de 1894.

Thomaz Leite Torres, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, preso a 24 de Maio de 1894.

João Mathias de Araujo e José Pereira da Silva, pronunciados do artigo 294 § 2º do codigo penal, presos a 16 de Julho de 1894.

Joaquim Francisco da Silva, pronunciado no artigo 294 § 2º do codigo penal, preso a 18 de Julho de 1894.

José Braz de Souza, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, preso a 13 de Dezembro de 1894.

Manoel Antonio Soares, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, preso a 20 de Janeiro de 1895.

João Alexandrino dos Santos, pronunciado no artigo 304 § unico do codigo penal, preso a 22 de Janeiro de 1895.

Bellarmino Henrique da Silva e Severino Nery da Silva, pronunciados no artigo 294 § 1º do codigo penal, presos a 18 de Março de 1895.

Bellarmino Constancio da Silva, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, preso a 28 de Maio de 1895.

Jesuino Laurentino dos Santos, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, preso a 10 de Julho de 1895.

Manoel Floro de Limeira, pronunciado no artigo 294 § 1º do codigo penal, preso a 18 de Julho de 1895.

Francisco de Paula Ribeiro, processado por queixa particular e pronunciado no artigo 331 § 2º do codigo penal.

Quanto a este ultimo réo, não tendo o queixoso João Pedro de Lyra respondido á chamada, foi lançado da accusação, e á requerimento do Dr. promotor, o presidente do Tribunal, julgou perempta a acção, visto tratar-se de crime particular, mandou expedir alvará afim de ser o réo posto em liberdade e condemnou o autor nas custas.

Foi submettido a julgamento o réo Francisco Miguel do Nascimento, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 1.º do Codigo Penal, porque no presidio de Fernando de Noronha, onde se achava em cumprimento de pena a 8 de Dezembro de 1892, matou os sentenciados Antonio Bernardo Cavalcante e Manoel Valentim da Silva.

Fez a defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De accordo com as decisões do jury de sentença o presidente do Tribunal condemnou o réo no grão maximo do art. 294 § 1.º do Codigo Penal, á pena de 30 annos de prisão cellular e nas custas do processo.

Funccionaram no conselho de sentença os jurados:

Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.
José Baptista Braga.
Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
Dr José Antonio de Almeida Cunha.
José Antonio de Farias.
Francisco Amancio da Silva.
Anizio Telles de Souza.
Hermino de Figueiredo Pessoa.
Thomaz de Aquino Medeiros.

— Hoje será julgado o réo Laurindo Cizenando Augusto de Terra Menezes.

Companhia Vasconcellos e Silva—Assistimos ante hontem a representação do « Conde de Monte-Christo, » e a impressão que d'ella trouxemos foi excellente, tanto ao que importa ao drama considerado isoladamente, como ao que se refere ao desempenho dos artistas.

A referida peça como se sabe, é extrahida do monumental e commovente romance de Alexandre Dumas; ha porém muitos differentes extractos do referido romance nenhum dos quaes nos havia ainda satisfeito a respectiva, o que não succede com o que foi levado á scena ante-hontem cujo trabalho é devido ao talentoso Moreira de Vasconcellos que ainda uma vez nos deu uma affirmação do seu fino e perspicacia de escriptor dramatico.

E em todos os trabalhos d'esse genero, do Moreira havemos sempre notado essa virtude que, em sua honra, seja dito, não é muito commum: nos dramas extrahidos de romances, prima o distincto escriptor em interpretar o mais possivel o pensamento do auctor, observando estrictamente o enredo desenvolvido no romance, não emprestando aos personagens d'este, sentimentos alheios aos que realmente deverião ter, no intuito de fazer porventura uma peça de maior effeito.

Ainda não ha muito tempo tivemos de observar isto em dramas levados a scena pela ultima companhia que trabalhou no Santa Isabel, dramas em que nem sempre era respeitado em sua integra o pensamento do auctor d'onde se havia extrahido, e que portanto absolutamente não podião satisfazer a expectativa do publico.

Dado esse ligeiro « cavaco » sobre o drama, fallemos dos artistas.

Luiza Leonardo representou o papel de «Mercedes»; e não nos levarão á conta de exagero que digamos que interpretou admiravelmente, de uma maneira que tocou ao sublime, esse papel de Mercedes, essa Mercedes que tanto amou e tanto soffreu, e cuja alma é theatro de tão encarniçadas luctas, de tão torriveis desenganos.

Comquanto estejamos acostumados ja a apreciar o admiravel talento artistico de Luiza Leonardo em qualquer genero que se lhe offereça, avançaremos todavia como uma convicção que se arraigou no nosso espirito a seu respeito que o papel de « Mercedes » offerece-lhe o seu verdadeiro genero aquelle em que por ventura melhor se expande o seu talento, aquelle que nos parece estar em mais perfeita harmonia com a sua tendencia artistica.

« Mercedes, » essa admiravel creação de Dumas, a despeito de argumentos que se possam produzir em contrario, é a mulher que ama uma unica vez na vida, e que, atravéz de todas as vicissitudes, de todos os tormentos, e dos mais extravagantes caprichos da sorte, que apezar do tempo, da distancia e da idade, conserva acceso n'alma, como a lampada que arde eternamente no templo, aquelle primeiro amor tão ardente e tão puro que embalou-lhe os primeiros sonhos de virgem e abriu-lhe no espirito caminho as primeiras aspirações de mulher.

Luiza Leonardo comprehendeu perfeitamente tudo isto e deu-nos uma prova na maneira por que soube fallar, arrancando applausos, quando passados longos annos, Mercedes, esposa do antigo Fernando, encontra-se afinal com o querido Edmundo Dantés, ja transformado no severo Conde de Monte Christo.

Para Luiza Leonardo, foi pois, um grande triumpho a noite de ante-hontem, e não o foi menos para o Moreira de Vasconcellos que ja como « Edmundo, » já depois como « Monte Christo » soube ser sempre um artista correctissimo e consciencioso que collocou-se na altura de todas as situações, as mais difficeis da peça.

O Peret e o Silva sempre muito dignos de applausos.

Os demais artistas secundaram bem o successo da noite.

Periodicos—Recebemos:

O n. 471 da «Lanterna Magica» que vem palpitante de actualidade.

— O n. 14, anno I, da «Illustração» que traz na 1.ª pagina, acompanhado de traços biographicos, o retrato da distincta actriz Luiza Leonardo.

Agradecidos.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no dia 8 do corrente os seguintes:

1.ª denunciação

Diogo Emilio Salgado Accioli, com D. Maria Augusta de Araujo Luna.

José Durão Gonçalves Ourem, com D. Isabel Fragoso de Albuquerque.

Manoel Antonio de Freitas Botelho, com D. Malvina Narcisa Fernandes.

2.ª denunciação

Arthur Gouveia Costa, com D. Hortencia Muniz Tavares.

3.ª denunciação

Luiz Ferreira da Silva, com D. Anna Maria da Conceição.

João Cancio de Souza Velloso, com D. Antonia da Silva Ferreira.

Thames—Conforme telegramma recebido pela agencia da real mala ingleza, sabe-se que o vapor «Thames» sahio do Rio de Janeiro hontem ás 11 horas do dia.

Telegrammas retidos—Na Estação do Telegrapho Nacional do Recife acham-se retidos os seguintes telegrammas:

De Sobral, para João Agostinho.
De Curytiba, para Amendes.
De Castro, para Maria.
De Natal, para Baptista.

Linhas funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos a rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª *Publicação*

João Felinto de Oliveira Barros, viuvo, guarda livros, residentes na freguezia de S. José, com Maria da Penha Alcoforado Muniz, solteira, residente na freguezia de Afogados, naturaes deste Estado.

1.ª *Publicação*

Julio Antonio Gonçalves, solteiro, natural deste Estado, artista, com Maria Francisca da Conceição Monteiro de Souzo, viuva, natural do Estado da Parahyba, residente na freguezia de S. José.

Frederico Guilherme Mahaupt, empregado no commercio, residente na freguezia de Afogados, com Maria Julia da Silva Sampaio, residente freguezia de S. Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Im-

perador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

2.ª *Publicação*

Arthur Gouvea Costa com Hortencia Muniz Tavares, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

1ª publicação

Manoel Monteiro da Costa com Romana Leopoldina da Costa, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

Henrique José da Silva com Ursula Eufrosina das Virgens, solteiros, residentes na freguezia da B. Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife Recife, 10 Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24.5	761.º43	17.93	77
9 »	26.3	762.º63	20.16	78
12 »	27.9	760.º79	20.86	75
3 t.	27.5	760.69	20.52	75
6 »	27.0	761.º10	19.28	75

Temperatura minima 23 º25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29 º30 Ennegrecido 55º,2 —Prateado 42º2.

Evaporação em 24 horas ao sol 5 º3 á sombra 3º2.

Chuva nulla.

Direcção do vento : ESE com interrupções de SE e D durante todo o dia.

1 h. 23 m. da manhã ; WsW até 8 h. 55 m.; S até 10 h. 43 m ; SSE e SE alternados até 11 h. 41 m.; ESE até 0 h. 5? da tarde ; SE com interrupções de ESE até 7 h. 25 m. ; ESE e SE alternados até 9 h. 39 m.; ESE até e E até meia noute.

Velocidade média do vento 4,º17 por segundo.

Nebulosidade média 0,13

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	10 de Setembro	8 h. 49 m. da m.	1º0
P. »	»	2 h. 50 m. » t.	0º35

Cemiterio Publico Obituario do dia 10 do corrente :

Clementino Philomeno Henrique de Souza, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa Vista.

Manoel Benito Pinheiro, Hespanha, 42 annos S. José.

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, Pernambuco, 62 annos, casado, Poço.

Benedicta Serafina Figueiredo, Pernambuco, 12 horas, Boa Vista

Jesuina Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, casada, S. José.

José Augusto Teixeira Marques, Portugal, 15 annos, solteiro, Poço,

Isabel Maria de Souza, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista.

José Sigismundo, Pernambuco, 6 annos, Graça.

Antonio José Andrade, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

Felismina Maria da Conceição, 26 annos, casada, Boa Vista.

Pedro Soares, Ceará, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça.

Antonia do Monte Hollanda, Pernambuco, 30 annos, casada, S. José.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 9 de Setembro de 1895

Existiam	409
Entraram	1
Sahiram	6
Existem	404

A saber :

Nacionaes	366
Mulheres	12
Estrangeiros	26
Mulher	
Total	404
Arraçoados	386
Bons	361
Doentes	18
Loucos	6
Loucas	1
Total	386

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Bellarmino Henrique da Silva.

Antonio Felippe Ney.

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 10 de Setembro, foi o seguinte :

Entraram	24
Sahiram	6
Falleceram	3
Existem	770

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8

Dr. Berardo entrou ás 11 da manhã e sahio as 12 1|4

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Dr. José Avila, entrou as 10 1|2 da manhã e sahio as 11 1|2

Dr. Nunes Goimbra, entreu as 9 3|4 da manhã e sahio as 10.

Dr. Alfredo Costa, entrou as 8 1|4 da manhã e sahio as 11.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio as 11 1|2.

Dr. João Marques, entrou as 9 1|2 da manhã e sahio as 11.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio as 11.

Dr. Arthur Cavalcante entrou as 9 da manhã e sahio as 11.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou as 10 3|4 da manhã e sahio as 12.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 8 da manhã e sahio as 5 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico entrou as 8 da manhã e sahio 2 da tarde.

Assistente entrou as 9 da manhã e sahio as 10.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 95 rezes para o consumo de hoje.

Hospital de Santa Agueda — O movimento deste hospital no dia 10 de Setembro foi o seguinte :

Variolas

Existiam	167
Entraram	6
Sahiram curados	4
Falleceram	0
Existem	169

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

A. Celso — Um Invejado, 2 vols. broc.

R. Fernandes — Sciencias Naturaes e Physicas, 1 vol. enc

O. Freire — Primeiras Noções de Geometria Pratica, 1 vol enc.

M. Nordau — Mentiras Convencionaes, 1 vol. broc.

F. Pimentel — Um Canalha, 1 vol. broc.

V. Castro — Attentados ao Pudor, 1 vol. broc.

G Barbosa — Os Segredos de Cupido, 1 vol broc.

M. Vieira — Canticos Infantis, 1 vol. enc.

F. Carvalho — Quarto e Quinto Livros de Leitura, 1 vol. enc.

S. Dinarte — Céo e Terras do Brazil, 1 vol. broc.

S. Freitas — Observações Criticas e Descripções de viagens.

LIVROS RECEMCHEGADOS

S. Romero — Parlamentarismo, 1 vol. broc.

» — Etnographia, 1 vol. broc.

Ferreira — V da Pratica, 1 vol enc.

P. Carvalho — Praxe Forense, 1 vol. enc.

P. Pessoa — Codigo do Processo, 1 vol. enc

Nabuco — Manual do Advogado, 1 vol, enc.

Miller Maier — Tratado da Prova, 2 vols. enc.

Levindo — Reforma Judiciaria, 2 vols. enc.

Garofalo — Criminalogia, 1 vol. enc.

R. Octavio — Demarcações de Terras, 1 vol. enc.

C. Ferdnand — Orador Familiar, 1 vol. enc.

J. Allibert — Physiologia das Paixões, 1 vol. broc.

Trovador Brazileiro, 1 vol. broc.

Guerra do Paraguay ou o imposto do vintem 500 reis,

Poesia do Russinho, 500 reis.

O Livro dos Sonhos, 500 reis.

Lyra Popular ou o Poeta dos Salões, 1 vol. broc.

F. Freitas — Assessor Commercial, 1 vol. enc.

Nabuco — Assessor Criminal, 1 vol. enc.

V. Castro — A nova escola penal, 1 vol. broc.

» » — Ensaios Juridicos, 1 vol. broc.

Dutra — O Livro do Lavrador, 1 vol. enc.

» O Livro do Creador, 1 vol. enc.

» O Livro do Industrial, 1 vol. enc.

F. Pimentel — Contos da Carochinha, 1 vol. enc.

A. Demathenes — Orador do Povo, 1 vol. broc.

Ruy Barbosa — Lições de Cousas, 1 vol. broc.

P. Chagas — Morgadinha de Val-Flor, 1 vol. enc.

Thesouro de Meninos, 1 vol. enc.

Thesouro de Meninas, 2 vols. enc.

Arte de Dansa, 1 vol. enc.

Chiquinha Mascotte, 1 vol. broc.

C. Jansen — Viagens de Gulliver, 1 vol. enc.

» Mil e Uma Noites, 1 vol. enc.

» D. Quixote, 1 vol. enc

» Robinson Crusoé, 1 vol. enc.

Reis — Dicc. Homeopatico, 3 vols. enc.

Lastarria — Politica Positiva, 1 vol enc.

Encyclopedia do Riso e da Galhofa, 2 vols. enc.

Mensageiro dos amantes, 1 vol. enc.

Manual Epistolar 1 vol. enc.

Carteira do advogado, 1 vol. enc.

O Livro de S. Sypriano, 3 vols. broc.

J. Ribeiro — A Carne, 1 vol. broc.

C. Netto — Balladilhas, 1 vol. broc.

» » A dona de casa, vol. broc.

A. Celso — Notas e fecções, 1 vol. broc..

» » O Imperador no Exilio. 1 vol. broc.

A. Ribas — A Capital Federal, 1 vol. broc

» » O Fructo Prohibido, 1 vol. broc.

T. Ribeiro — D. Jayme, 1 vol. broc.

Escrich — Promessa Sagrada, 3 vols broc.

» Formosa d'alma, 5 vols. broc.

» Caminho do Bem, 4 vols. broc.

» Os Predestinados, 4 vols broc.

» A Felicidade, 4 vols. broc.

» Ultimo Beijo, 4 vols. broc.

» Amor dos Amores, 3 vols broc.

» O Cura da Aldeia, 3 vols, broc.

França Junior — Folhetins.

» » Direito por Linhas Tortas, comedia.

» » Amor com amor se paga, idem

» » Como se faz um deputado, idem.

» » Meia hora de cynismo, idem

» » Lotação dos Bonds idem.

» » Typo Brazileiro, idem.

Grande e variadissima collecção de comedias, scenas comicas, farças, quiproquos, lamachas, burletas, etc.. etc.

Salles — O Jardineiro, 1 vol.

Leis Organicas.

A. Azevedo Obras completas, 2 vols enc.

F. Varella = Obras completas, 3 vols. enc.

T. Barretto — Dias e Noites, 1 vol. enc

C. Abreu — Obras completas, 1 vol. enc,.

C. Crespo — Nocturnos, 1 vol. enc.

» — Miniaturas, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

DE

SOUZA PAZ & C.

81 — RUA DO IMPERADOR — 81

Compra e vende livros novos e usados

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 residencia na Casa forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã a 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 5, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco»

Rogo-lhes o obsequio de publicar no seu conceituado jornal, que o facto a que allude a «Provincia» de hoje, na secção — Cousas simples —, referente ao Sr. Dr. Nunes Correia, é de todo inveridico, nada se deu a respeito, e nem tenho a honra de conhecer aquelle senhor, que além d'isso não é freguez da nossa casa e jamais a frequentou.

Recife, 11 de Setembro de 1895.

Odilon Duarte.

Candidato a Prefeito

Nós abaixo assignados eleitores da freguezia de São José, pertencentes ao Grandioso Partido Republicano Federal, levantamos com todo enthusiasmo a candidatura ao cargo de Prefeito deste municipio, o nosso intemerato e conspicuo cidadão o illustre Dr. José Cupertino Coelho Cintra, que tantos serviços tem prestado na Camaara Federal, defendendo os interesses do nosso caro Pernambuco e do nosso grandioso partido.

Alexandre dos Santos Selva.
Jovelino dos Santos Selva.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Custodio Barboso da Silva Guimarães.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Genciano dos Santos Selva.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Manoel Epiphanio de Oliveira.
Hermenegildo Luiz de Siqueira.
Manoel Waldoado Soares.
Antonio José da Silva.
Herminio Antonio Leão.
Laurentino Olorico de Freitas
Ana leto da Silva Rámos.
Francisco de Assis Leão.
Mano l Filgueira da Silva.
Manoel de Moraes Pimeutel.
Antonio José dos Santos.
Antonio Maximiano de Albuquerque Santiago.
Narcizo José da Costa.
Vicente José da Silva.
José Augusto Carneiro de Mesquita.
João da Matta Beltrão.
Francisco Antonio de Oliveira Brazil.
Augusto Candido Baptista.
Eusebio Pinheiro de Mendonça.
Antonio Pereira Bello.
Francisco Jorge da Silva Freitas.
Filom no Nunes da Silva.
Pedro Ignacio de Albuquerque.
Ernesto Xavier dos Santos.
Silvino Luiz Gonzaga.
Libanio Prisidio de Carvalho.
Emgdio de Assis Campos Cosdem.
João Grisostomo de Oliveira Pelagio.
José Antonio Lordello.
Adolpho Izidro da Matta.
Marianno Gomes de Oliveira.
Luiz Pinto Ribeiro.
José Alfredo de Carvalho Junior.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
Napoleão Rodrigues Pinto do Amaral.
José Peixoto de Abreu Lima.
Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.
Luiz Rodrigues Mendes da Silva.
Julio Coriolano Dias.
Pedro Affonso de Figueiredo.
Joaquim Miguel do Amaral.
Luiz Gomes de Figueiredo.
Arthur Gonçalves de Arruda.
João Augusto de Siqueira.
Antonio José Pereira.
Arsenio Antero Borges.
Manoel Firmino de Barros.
Joaquim da Silva Ramos.
José Gregorio de Sá Esteves.
João Aureliano Cabral.
Pedro Rogero do Oliveira Badoen.
Antonio Joaquim da Silve.
Francisco Felix Valois
Joaquim Euclides Machado.
Josué Joaquim dos Santos.
José Francisco Anselmo de Sant'Anna.
João Aureliano Themistocles Cabral.
Zeferino Candido Ferreira.
Virginio Candido Ferreira.
Porcio Alves da Silva Pinto.
Joaquim Alcebiades Pereira Caldas.
Paulino Augusto de Siqueira.
Augusto da Silva Ramos.
Adolpho Miguel da Costa.
Roberto Prudencio de Souza.
Antino Alfredo de Carvalho.
Affonso Freitas da Chagas.
Patrizio de Walladares.
Oresto Alvesto Silva.
Francisco de Souza Medeiros.
Gabriel Cesar Pinto de Oliveira.
Felinto Carneiro Rodrigues Campello.
José Hygino de Oliveira.
Erculano Ferreira Neves.
Adolpho Antonio Vieira.
Antonio Sergio do Espirito Santo.
Hermogenes Tavares Catanho.
Antonio Cassimiro da Trindade.
José Marinho de Andrade Silva.
Alfredo Leal de Araujo.
Antonio do Rego Barros.
Antonio Pereira da Souza.
José Luiz Affonso Ferreira.
Agostinho José Lourenço da Silva.
Fabio da Costa Pereira de Farias.
Joaquim Antonio Fernandes da Silva Junior.
Joaquim Antonio Fernandes.
Antonio Gregorio Chaves.
Argemiro Antonio de Albuquerque.
Auxencio Cardoso de Albuquerque.
Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.
Dr. Augusto Cezar Pereira Caldas.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Antonio Luiz do Rego Barretto.
Augusto das Chagas Monte.
Antonio Tolentino de Figueiredo Lima.
Antonio Manoel do Rego Barros.
Antonio Manoel do Rego Barros Filho.
Antonio Victaliano de Albuquerque Sobreira.
Bernardino de Sena Ferreira Caldas.
Candido José de Souza.
Candido José de Góes Telles.
Eustaquio Antonio Gomes.
Eduardo Emilio Cezar Coutinho.
Emilio Ferreira de Mello.
Francisco Nogueira da Silva.
Felinto Leão.
Germano Motta.
Hermenegildo Lopes de Siqueira.
Ismael Constancio Coutinho.
Ignacio Mendes Ferreira de Drumond.
Juventino José Ribeiro.
João Onofre dos Reis Marinho.
José Roberto Galeno Coelho.
Gerimias Manoel Mendonça de Siqueira.
Simão José de Azevedo Santos.
Clementino da Costa Coimbra.

Para Prefeito

E' completamente desconhecido do eleitorado da freguezia do Poço da Panella, que franca e sinceramente apoia o Partido Republicano Federal, o protesto anonymo publicado no *Diario* de hontem.

Ha perfeita harmonia no seio de nossos correligionarios ; entretanto se algum intruso ou individuo empestado ao generoso partido em que militamos, se encalça de influencia, decline seu nome e apresente o elemento de que dispõe, inclusive seu voto duvidoso.

Fica pois de pé a lembrança que tivemos em companhia de nossos amigos leaes de levantar a candidatura do illustre Dr. José Cupertino Coelho Cintra, á proxima eleição de 30 de Setembro, para o cargo de Prefeito do municipio.

Poço — 9 — 9 - 95.

João Carolino de Goes Cavalcanti.
Manoel Thomaz de Souza.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Parabens

Ao nosso collega e amigo Deodato de Barros Pimentel digno conselheiro do Club da Luca pelo seu feliz anniversario natalicio.
Recife, 12 — 9 — 95.

M. C. Freitas.
L. F. Faria.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR O SENHOR DO BOM-FIM NO DIA 1 DE JANEIRO DE 1896.

Provedores

Capitão Francisco da Natividade Saldanha.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Antonio de Almeida Badoim.
Vicente Malanguso Tiburcio Ferreira.
Major Miguel Bernardo Quinteiro.
Francisco da Silva Guimarães.
Professor João Fernandes Soares.
Conego José Lopes de Oliveira.
Conego João Evangelista de Castro.
Conego João Fernandes.
Pertandro da Silveira
Miguel de Figueiróa Faria Sobrinho.

Secretarios

Os Illms. Srs :
Alberto da Cunha Machado.
Hortencio Tolentino Ferreira Bassoni.
Mario José Fernandes.
Thomé de Souza.
Belchior Nicolau de Oliveira França.
João Paula Nunes de Mello.
Arthur de Azevedo Serpa.
Luiz de França Rodrigues da Silva.
José Luiz da Silva Loureiro.

Provedoras

As Exmas. Sras. DD. :
Olympia, esposa do nosso irmão Dr. Miguel Nunes Vianna.
Maria, esposa do Sr. Reginaldo Francisco das Chagas.
Luciola, esposa do Sr. José Muzumbo.
Anna, esposa do Sr. Vulpiano do Rego Baptista.
Judith, esposa do nosso irmão coronel José Rufino Climaco da Silva.
Francisca, esposa do nosso irmão capitão Silvino Mello.
Amelia Augusta Rangel.
Maria Carolina Vieira de Mello.
Virginia Maria Vieira da Cunha.
Joanna Braga, esposa do nosso irmão José Marcellino da Silva Braga.
Anna Carolina da Silva Braga.
Joaquina da Silva Braga.
Amelia, filha do nosso irmão Ayres Ferreira da Cruz.
Antonietta, esposa do Sr. Leovigildo Samuel de Lima.
Francisca, esposa do nosso irmão Umbelino Ardonio Maciel Monteiro.
Roza, esposa do Sr. Bernardo Joaquim Moreira.
Amelia, esposa do Sr. João Gualberto de Oliveira.
Carlota, esposa do nosso irmão capitão Sebastião Antonio do Rego Barros.
Flora, filha do nosso irmão coronel João Rodrigues de Moura.
Amelia, esposa do nosso irmão Manoel José de Castro Villela.
Maria das Graças Gil Vaz.
Rita Maria de Jesus Oliveira.
Maria Lupicina, esposa do nosso irmão Augusto R. de Amorim Lima.
Maria das Dores Bezerra de Mello.
Severina, esposa de João Manguinho Junior.
Maria Adelaide de Cavalcante Sá.

Secretarias

As Exmas. Sras. DD. :
Francisca, filha do nosso irmão capitão Francisco Antonio Teixeira de Faria
Amalia, filha do nosso irmão Hugolino Machado da Cunha.
Maria das Dôres, filha do nosso irmão José Silvino de Albuquerque Maranhão.
Maria da Conceição, filha do nosso irmão José Joaquim de Souza Motta.
Joanna Benedicta da Fonseca.
Thereza Emilia de Amorim Lima.

Olinda, 1 de Janeiro de 1895.

O secretario.

Manoel F. de Christo Leal.

Vigario *Z. Ferreira Velloso*, encarregado da freguezia.

DOLOROSA DATA

12 de Agosto de 1895 — 12 de Agosto de 1895

30.º dia

FELIPPE FILGUEIRA GALVÃO

João Baptista Galvão e sua familia, justa e pezarosamente ultrapassados de dor pelo recente passamento de seu extremoso pai **Felippe Filgueira Galvão**, mandam celebrar missa pela alma do mesmo finado no dia 12 do corrente ás 8 horas da manhã na igreja de S. Pedro do Recife e convidam para essa acto á todos os parentes e pessoas de sua amisade. Antecipam seu eterno reconhecimento.

—:o:—

RECORDAÇÃO ETERNA

PARA DOENTE

Vinho Maria

PARA DOENTE

Vinho Maria

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.º andar

As perolas de essencia de therebinthina do Dr. Clertan dissipam em poucos minutos as mais dolorosas nevralgias, sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais recommendar este medicamento aos doentes que soffrem de tão crueis affecções. Para que a essencia de terebinthina produza o devido effeito, é necessario que seja perfeitamente rectificada. Exija-se a firma Clertan sobre o rotulo dos vidros de Perolas de essencia de terebinthina.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades — Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rd. liveira XARO E DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888. — Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n 4.

Telephone n. 292.

Um dos melhores medicamentos

Porto, 28 de Abril de 1883

Por muitas vezes, logo desde que fo conhecido o preparado de Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos, cuja composição satisfaz evidentemente a sindicações formaes, tenho-o aconselhado com verdadeiro proveito ás crianças e ainda a adultos ; porque considero-o digno de toda attenção e não hesito em affirmar que o reputo um dos melhores medicamentos alimentos, com particularidade para crianças, etc.

Agostinio Antonio de Souto, do Porto

Peitoral de Cambará

Tenho a satisfação de declarar que soffrendo ha 4 annos de uma bronchite que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares apenas com meia duzia de frasco fiquei completamente curado (Firma reconhecida) *Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabilidade da Guarda Necional do Rio de Janeiro.)

O agente Companhia de Drogas.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tardn.

Para doente

VINHO MARIA

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades : molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 4 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 31.

Attende a chamados para fora da cidade.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não só se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem e atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto e preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são rialmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

Peitoral de Cambará

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente Companhia de Drogas.

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

Dr. João Paulo

Avisa aos seus amigos e clientes que mudou sua residencia para a rua de Henrique Dias n. 2 (Estancia), onde aguarda suas ordens.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESTE

documento prova, que o Cognac Brazileiro é mais velho que a Republica.

—

REPUBLIQUE FRANÇAISE
Ministere du Commerce de l'Industrie et des Colonies
EXPOSITION UNIVERSALE DE 1889
Le Jury Intentional des Recompens
Decèrne un deplome de
MENTION HONORABLE
A MRS. A. M. VERAS ET C.
BREZIL
Par leurs produits COGNAC BRAZILEIRO et AGUARDENTE de CANNA DESINFECTADA :
GROUP VII CLASSE 73.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares. O agente Companhia de Drogas.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA'. tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.° andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.
Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.° andar.

Especialidad s :

Molestias e operações de olhos.

Elixir M. Morato

Rheumatismo : curei-o, completamente, só com o — Elixir M. Morato — preparado p r D. Carlos.
S. Paulo.
Matheus Alvares da Cunha.

Peitoral de Cambará

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto qne, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia. — *Joaquim José Rodrigues* (Firma reconhecida).
O agente — Companhia de Dregas.

PRESEVATIVO DA ERYSIPELA
DO DR.
Manoel de Siqueira Cavalcanti
Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.
DEPOSITO UNICO
Pharmacia Ribeiro — Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 2

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso de Peitoral de Cambará de Souza Soares.
O agente - Companhia de Drogas.

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estava morphetico e perdido completamente para a sociedade, e que hoje estou completamente curado por tomar bastante — Elixir M. Morato — preparado por D. Carlos, que foi a unica cousa que me salvou.
Araçariguama.
Pedro Luiz de Albuquerque.
Deposito em Pernambuco : Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

EDITAES

O Dr. Prefeito do municipio do Recife mandou fazer publico que, por força do disposto no art. 3.° da lei n. 123, de 3 de Julho de 1895, dividio o municipio em 36 secções eleitoraes, para as eleições de Prefeito, Sub-prefeito e membros do Conselho Municipal, que se tem de proceder no dia 30 do corrente mez, funccionando as respectivas commissões nas casas abaixo designadas, onde votarão os eleitores incluidos no alistamento que organisou e fez publicar, de conformidade com o art. 4.° da lei n. 99, de 10 de Junho deste anno :

RECIFE

1.ª secção
Arsenal de Marinha
Votarão os eleitores da letra A até I inclusive.

2.ª secção
Estação da Estrada de Ferro do Limoeiro
Votarão os eleitores da letra — J — até — Z — inclusive.

SANTO ANTONIO

3.ª secção
Andar terreo da Prefeitura Municipal
Votarão os eleitores da letra — A — e — B — inclusive.

4.ª secção
Theatro Santa Izabel
Votarão os eleitores da letra — C até — F — inclusive.

5.ª secção
Lycêo d'Artes e Officios
Votarão os eleitores da letra — G — até José de Oliveira Mello.

6.ª secção
Escola da rua do Calabouço
Votarão os eleitores a começar de José Benicio dos Santos até o fim da letra — J.

7.ª secção
Sala do Jury
Votarão os eleitores da letra - L - até - M - inclusive.

8.ª secção
Escola da rua da Palma n. 53 da professora D. Luiza Amelia de Drummond
Votarão os eleitores da letra - N - até - Z - inclusive.

S. JOSÉ

9.ª secção
Escola da rua Vidal de Negreiros n. 16
Votarão todos os eleitores da letra — A.

10 secção
Estação das Cinco Pontas
Votarão os eleitores da letra — B - até - F - inclusive.

11.ª secção
Escola da rua de Santa Rita Velha n. 92
Votarão os eleitores da letra - G — até José Felicio Netto.

12.ª secção
Estação de Caruarú Nova
Votarão os eleitores a começar do nome João José de Vasconcellos até o fim da letra — J.

13.ª secção
Escola a rua do Coronel Suassuna n. 211
Votarão os eleitores da letra — M — até Manoel Martins Pires.

14.ª secção
Escola a rua 89 n. 107
Votarão os eleitores a começar de Manoel da Costa Ayres Cardoso a é — Z — inclusive.

BOA VISTA

15.ª secção
Assembléa
Votarão os eleitores da letra — A — até Aniceto Fortunato Galvão.

16.ª secção
Gymnasio
Votarão os eleitores — de Antonio de Queiroz até Francisco Moreira Dias Sobrinho.

17.ª secção
Escola Propagadora — Rua do Hospicio
Votarão os eleitores — de Francisco Felix Gonçalves até Joaquim Silviano dos Prazeres.

18.ª secção
Escola da rua do Aragão n. 22
Votarão os eleitores — do nome José Rogerio Nunes da Silva até Joaquim Jacintho Alves de Mello.

19.ª secção
Riachuélo n. 28 — Escola da professora
Votarão os eleitores — do nome José d'Avila Bittencourt até a letra - L — inclusive.

20.ª secção
Escola da Ponte Velha n. 5
Votarão os eleitores da letra M — até N — inclusive.

21.ª secção
Caminho Novo — Escola da professora D. Florimena Montenegro
Votarão os eleitores da letra — O até — Z — inclusive.

SANTO AMARO

22.ª secção
Escola á rua do Lima n. 19
Votarão os eleitores da letra A — até José Antonio Vieira da Cunha.

23.ª secção
Escola á rua da Aurora n. 109 G
Votarão os eleitores de — Jeronymo Joaquim da Silva até — Z inclusive.

GRAÇA — 1.° DISTRICTO

24.ª secção
Escola do professor Braga — Travessa da Baixa Verde n. 13
Votarão os eleitores da letra - A até — I — inclusive.

25.ª secção
Escola da rua das Creolas n. 4 C
Votarão os eleitores da letra J - até Z - inclusive.

2.° DISTRICTO

26.ª secção
Hyppodromo — Campo Grande
Votarão os eleitores da letra - A até — Z — inclusive.

AFOGADOS — 1.° DISTRICTO

27.ª secção
Escola da rua do Motocolombó n. 5 — Professora D. Maria Brandão
Votarão os eleitores da letra — A até - Z — inclusive.

2 DISTRICTO AFOGADOS

28 secção
Magdalena, estrada dos Remedios n. 33
Votarão os eleitores da letra A — até João Holmes.

29 secção
Sobrado Grande, rua do Leoncio n. 1
Votarão os eleitores de João Gonçalves Torres até — Z — inclusive.

3.° DISTRICTO PERES

30 secção
Escola do professor Bada Casa n. 37
Votarão os eleitores da letra — A — a — Z inclusive.

31 secção
Poço da Panella, rua da Casa Forte n. 57 professora D. Rufina
Votarão os eleitores da letra — A — até — D inclusive.

32 secção
Arraial, escola da professora D. Rosalina
Votarão os eleitores da letra — E — a — I — Inlusive.

33 secção
Monteiro, escola de D. Izabel Cavalcante
Votarão os eleitores da letra — J.

34 secção
Apipucos, escola do professor Joviniano José Simões
Votarão os eleitores da letra — L — a Z — inclusive.

35 secção
Varzea e Iputinga, escola de Joaquim Claudio
Votarão os eleitores da letra — A — até — I — inclusive.

36 secção
Largo da Varzea, rua de S. José n. 7, escola publica
Votarão os eleitores da letra — J — até Z inclusive.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 10 de Setembro de 1895.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

— O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico a quem interessar possa, que durante o mez corrente recebe-se sem multa o imposto de aferição de pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, 1 e 2 districtos, no Paço do Conselho Municipal, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.
Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 3 de Setembro de 1895.
O secretario
Joaquim J. Ferreira Rocha.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

CALÇAMENTO DA PRAÇA DA REPUBLICA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 21 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a construcção do calçamento do largo da Republica, medindo dez mil metros quadrados (12. 000)

As propostas devem ser selladas e conter em termos claros :

1ª
O preço pelo qual se propõe os licitantes a executar o metro quadrado do calçamento.

2ª
Endereço de sua residencia.

3ª
Provas de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhor as provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que resentirem das seguintes faltas :

1ª
As que se basearem em preços de outros concurrentes.

2ª
As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contracto celebrados com esta Repartição de Obras Publicas.

3ª
As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a quantia de 10 $. e perderá o direito da restituição se, escolhida a sua proposta recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta Repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 6 de Setembro de 1895.
Antonio U bano Pessoa Montenegro.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho das Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros :

1.° O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes ;

2.° O lugar em que residem os proponentes ;

3.° Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que excederem os preços do orçamento ;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente ;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição ;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras ; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 °/. sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhece á, no caso de falecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.
A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA
Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo a 1 hora da tarde recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades : J. boatão, Victoria, Pau d'Alho, Nazareth, Timbauba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e Olinda, orçados cada um em 35:293$034.

No dia 27 do referido mez e a mesma hora recebem-se tambem propostas para igreaes construcções e diss condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que excederem os preços do orçamento ;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente ;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição ;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de um conto de reis (1:000$000) importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.
A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Setembro de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 13/16 continuando com a mesma taxa firme durante o dia.

Os tomadores geralmente pediam 10 7/8 e o negocio feito foi pequeno.

Letras particulares foram negociadas a 11 d e a 10 15/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos			6$000
Branco, por 15 kilos	3$600	a	4$800
Somenos, idem, idem	2$800	a	3$200
Retame, idem idem	1$300	a	1$500

Algodão

Cotamos a 11$ por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 195$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$050 réis venda.

Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Liverpool e escala, vapor inglez «Merchant» entrado no dia 3 e consignado a Blackburn e C.

Carga de Liverpool

Arcos de ferro 105 feixes a Miranda e Souza.
Agua mineral 50 caixas á ordem, 66 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Barras de ferro 140 feixes e Albino Silva e C 52 a A. de Carvalho e C., 40 á ordem, 5 e 59 barras a C. Halliday e C.
Biscoutes 10 caixões a Gonçalves Rosa e Domingues.
Chá 1 grade.
Cabos 23 rolos a João Fontes.
Chapéos 1 caixão a Christiani e C., 1 a Samára e C.
Camisas 1 caixa á ordem.
Conservas 4 caixas a Abrantes e C., 37 a Dias Fernandes e C., 70 á Companhia de Estiva, 1 á Costa e Rocha.
Cobre 41 volumes a C. Halliday e C.
Cerveja 10 caixas a Dias Fernandes e C., 5 barricas a Max Drechsler.
Cidra 200 caixas á Companhia de Estiva.
Estopa 79 fardos á ordem.
Estanho 2 volumes a A. de Carvalho e C., 10 a Albino Silva e C.
Enxofre 20 barricas a Parente Vianna e C., 20 á Pernambuco Powder Factory.
Formas para assucar 16 volumes a Cardoso e Irmãos.
Ferragens 2 volumes a Parente Vianna e C., 2 a Oliveira Bastos e C, 25 a Miranda e Souza, 3 a Albino Silva e C., 4 a A. P. da Silva e C., 11 a C. Halliday e C., 1 á Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 21 a V. Castro e C., 8 a Seixas Irmãos.
Folhas de chumbo 50 volumes a C. Halliday
Fuzis 4 barricas a Miranda e Souza.
Fuzis 4 barricas a Miranda e Souza.
Farinha de trigo 1050 barricas Companhia de Panificação.
Fio 1 fardo a Miranda e Souza.
Ginger ale 25 caixas á Companhia de Estiva.
Leite condensado 10 caixas a João F. de Almeida, 10 a J Fontes.
Louça 8 barricas a J. A. Veiga 2 gigos á ordem 4 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 13 a J. de Macedo.
Linha 9 caixas a Parente Vianna e C., 10 a Oliveira Bastos e C.
Lona 1 fardo á Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 1 a Machado e Pereira.
Machinismos 1 caixa a G. dos Santos Vital, 2 á ordem, 9 ao barão de Frexeiras, 1 Companhia de Chapéos, 7 a C. J. Pereira de Araujo.
Mercadorias 10 volumes a G. de Mattos Irmãos 62 a ordem, 1 a E Lopes, 1 a Frederico e C., 1 a H. Forster e C., 1 á M. J. Ribeiro, 1 a N. Fonseca e C., 6 a P. Calabria, 1 á Companhia de Fiação e Tecidos, 6 a Parente Vianna e C., 1 a Guimaraes Cardoso e C., 2 a P. Silva e C.
Machina de costurura 13 caixas á ordem.
Materiaes 37 volumes a B. Siqueira e Castro, 119 a Companhia Agricola Mercantil, 38 á Companhia de Fiação e Tecidos, 4 á Recife Drainage Company, 58 aos herdeiros Bowmann, 7 á Companhia Geral de Melhoramento, 3548 á ordem, 3 a A. B. Cavalcante, 2 a Great Western of Brazil Company, 37 a A. A. de Souza, 56 a Pontual e Irmãos.
Manteiga 20 caixas a Costa e Rocha, 8 á ordem.
Oleo 5 barris a F. F. Leal, 5 a João Fontes & C., 10 a A. de Carvalho & C., 5 a Miranda & Souza, 2 a J de Macedo, 2 a B. Silva & C.
Perfumarias 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo.
Passas 10 caixas a Manoel Lopes de Sá.
Pás de ferro 20 feixes a A. R. de Souza.
Provisões 10 caixas á ordem.
Soda caustica 100 tambores á ordem.
Salitre 25 barricas a Parente Vianna & C., 80 á Pernambuco Powder Factory.
Rodas de ferro 1 par á Companhia Geral de Melhoramento.
Tecidos 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo, 5 a L. Maia & C. 11 a Machado & Pereira, 8 á ordem, 9 a A. de Britto & C., 17 a N. Maia & C. 19 a Rodrigues Lima & C., 1 a Tavares Freire, 5 a A Maia & C., 3 a Dias Loureiro & C., 13 a Bernet & C., 3 a Gonçalves Cunha & C. 4 a R. de Carvalho & C., 3 a A. Amorim & C, 2 a Mattos Caminha & C., 2 a A. Santos & C., 1 a Olinto Jardim & C., 4 a A. Vieira & C., 2 a A. Lopes & C.
Trapos 1 fardo a B. Silva & C.
Tintas 20 barricas a Miranda & Souza, 47 a J. A. da Silva Santos, 59 a F. F. Leal & C., 10 a A Silva & C., 8 a J. de Macedo, 4 a B. Silva & C.
Velas 10 caixas á ordem.
Vinagre 3 barris a Abrantes & C.
Vidros 2 caixas a J. de Macedo.
Zarcão 4 barricas á Recife Drainage Company.
Whisky 15 caixas á ordem.
— Carga de Lisboa :
Cominhos 26 saccos á Silva Guimarães & C.
Cal 100 barricas a Ferreira Rodrigues & C. 50 á Companhia de Estiva.
Conservas 1 caixa a A Soares & C.
Queijos 1 caixa aos mesmos.
Sardinhas 9 caixas a ordem.
Uvas 40 caixas a E. M. de Barros, 61 a Ferreira Rodrigues & C,
Vinagre 28 barris a A. Soares & C.
Vinho 3 pipas e 15 Barris a A. Maria e Silva, 3 e 116 a Companhia de Estiva.

Portos do sul, vapor inglez «Bragança» entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C
Arroz 3.000 saccos a Amorim Fernandes & C.
Barris 500 a Pereira Pinto & C., 50 a M. Viegas.
Bilhares e pertences 6 caixas a E. Cardoso.
Café 242 saccos a João F. de Almeida, 941 a Amorim Fernandes & C., 80 a C. Lemos & C., 76 a Lopes Alheiros & C, 66 a Ferreiras Rodrigues & C.
Fumo 18 volumes a M. Souza.
Machinismos 17 volumes a ordem.
Mercadorias 2 caixas a ordem.
Tecidos 8 fardos a Machado & Pereira, 1 a ordem, 2 a L. Maia & C. 7 A. Lopes & C., 2 a N. Maia & C.
Tennis 25 a ordem.
Vinho 20 barris a ordem.
Vinagre 30 barris a ordem.

Rio de Janeiro, barca portugueza «Adelina» entrada no dia 4 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C
Farelo 10 600 saccos a Amorim Fernandes & C.
Toneis 48 a ordem.

Buenos Ayres e escala, patacho norueguense «Finnivid» entrado em 4 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Sebo 342 pipas e 111 bordolezas.
Xarque 1.389 fardos aos consignatarios.

Exportação

Recife, 11 de Setembro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Nordsworth», para New-York, carregaram :
R. Brothers, 933 pelles de cabra e 895 pelles de carneiro.
B. Williams & C., 3009 pelles de cabra e 2300 ditas de carneiro.
— No vapor inglez «Astor», para Liverpool, carregaram :
C. F cascão, 850 saccos com 63,825 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram :
P. Alves & C., 100 barricas com 6000 kilos de assucar refinado.
A. Fernandes & C., 800 saccos com 48000 kilos de assucar mascavado.
Silva Guimarães & C., 20 saccas com 1278 kilos de algodão, 5 pipas com 2350 litros de alcool e 567 saccos com 34010 kilos de assucar mascavado.
M. S. Maia, 10 pipas com 5970 litros de alcool.
Manoel C. Bandeira de Mello 100 barricas com 6900 kilos de assucar refinado.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
Antonio Carvalho, 655 saccos com 39300 kilos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 15 pipas com 8850 litros de alcool.
— No vapor nacional «Marte», para Santos, carregou :
Antonio L. de Azevedo, 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.
Para Bahia, carregaram :
Santos de Figueira & C., 7 caixas com 231 kilos de doce.
Antonio R. da Costa, 25 caixas com 560 kilos de doce.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
E. Silva, 160 kilos de palha ouricury.
L. A. da Costa. 15000 côcos, fructas.
José G. Amorim & C., 100 latas com 1700 kilos de oleo de ricino.
Antonio L. de Azevedo, 1 caixa com 62 kilos de queijo do sertão.
Para Victoria, carregaram :
Fonseca Irmãos & C., 1430 caixas com 9710 kilos de sabão.
— No vapor inglez «Amazonense», para Pará carregaram :
João A. Fonseca, 3000 caixas com 39000 kilos de sabão.
Fonseca Irmãos & C., 3000 caixas com 39000 kilos de sabão.
P. da Silva Barros, 400 barricas com 305000 kilos de assucar branco.
José G. de Amorim & C., 50 latas com oleo de ricino.
— No vapor nacional «Aguamaré», para o Maranhão, carregaram :
Costa Lima & C., 6 pipas com 2880 litros de aguardente.
— No [illegible] «Deus te Guarde», para Camossim, carregaram :
J [illegible] Salgueiral & C., 70 barricas com [illegible] de assucar branco e 189 volumes com [illegible] de assucar branco.
P. Vi[illegible] & C, 6 kilos de rapé.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram :
M. de Souza Franco, 28 volumes com 2200 kilos de fumo.
José S. do Amaral & C, 15 caixas com 170 litros de cidra, 3 ditas com 72 ditos de cerveja, 1 barril com 90 ditos de vinagre, 2 caixas com 24 ditos de cognac, 55 ditas e 46 garrafões com 1176 ditos de genebra, 25 caixas com 200 ditos de capilé, 88 barris e 55 caixas com 3710 ditos de vinho de fructas.
— Na barcaça «Paraguassú», para Parahyba, carregou :
F de Barros Filho, 3 barricas com 180 kilos assucar branco.
— Na barcaça «Linda Roza», para Maceió, carregaram :
Fonseca Irmãos & C, 5 caixas com 25 kilos de vellas, 215 ditas com 4945 ditos de sabão e 115 ditas com 1495 ditos de sabonetes.
— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram :
Fonseca Irmão & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.
— No vapor nacional «Uná», para Ceará, carregaram :
Manoel A. de Sena & C., 100 barricas com 5000 kilos de assucar refinado e 1 barrica com 120 kilos de carvão animal.
José Lavra, 6 barricas com 90 kilos de assucar refinado.
Francisco Irmão & C., 204 caixas com 2600 kilos de sabão.
José S. de Amaral & C., 25 caixas com 300 kilos de vermouth e 3 pipas com 1,525 litros de aguardente.
Para o Aracaty, carregaram :
B. Williams & C, 259 pelles de cabra.
Para Mossoró, carregou :
Companhia de Drogas, 1 caixa com 30 kilos de oleo de ricino.
Para Macáo, carregou :
A. G. de Lacerda, 2 fardos com 130 kilos de fumo.
Para o Natal, carregou :
Companhia de Drogas, 1 caixa com 15 kilos de oleo de ricino.
Para a Parahyba, carregou :
Companhia de Drogas, 4 caixas com 120 kilos de oleo de ricino.
— No hiate «Deus te Guarde», para Camossim, carregaram :
Adolpho Costa, 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate e 2 barris com 2520 litros de vinho de fructas e 16 caixas com 160 litros de cognac.
A. A. Lemos & C., 10 barris com 205 litros de cerveja.
— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram :
Joaquim Salgueiral & C., 3 barricas com 205 kilos de assucar refinado e 19 ditos com 1362 kilos de assucar branco.
— No hiate «Correio de Macáo», para Mossoró, carregaram :
N. da Fonseca & C., 24 caixas com 518 kilos de sabão.
João A. Fonseca, 36 caixas com 854 kilos de sabão.
M. Viegas & Filho, 2 caixas com 14 litros de vinho de fructas, 37 ditas com 399 litros de genebra e 8 barricas com 320 litros com cerveja.
Para Macáo, carregaram :
— Na barcaça «Paraguassú», para Parahyba, carregaram :
Santos Araujo & C., 50 caixas com 1150 kilos de sabão.
— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram :
A. Fernandes & C., 10 caixas com 240 kilos de sabão.
Pereira Carvalho & C. 30 caixas com 675 kilos de sabão e 1 barril com 80 litros de vinagre.

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1895

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 2 a 10	470.798$729	
Idem de 11	69.937$379	
		540:736$108
Renda do Estado :		
Do dia 2 a 10	51:14[illegible]$714	
Idem de 11	1:627$310	
		52:769$024
Somma total		593:525$132

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Setembro de 1895.
O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 10	120 431$781
Idem de 11	14 930$500
	135:362$281

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 9	12:323$601
Idem de 10	1:588$558
	13:912$159

Movimento do porto

Navios entrados no dia 10

Hamburgo e escala — 19 dias, vapor allemão «Santos», de 1478 toneladas, equipagem 46, commandante J Kroeger, carga varios generos, a Borstelmann e C.
Cardiff — 67 dias, barca norueguense «Amor», de 395 toneladas, equipagem 10 commandante Nils Moller, carga carvão, a ordem.
Cardiff — 45 dias, barca norueguense «Ragna», de 656 toneladas, equipagem 12, commandante A. J. Pedersen, carga carvão, a Wilson Sons e C.
Terra Nova — 44 dias, lugar inglez «Aureola», de 231 toneladas, equipagem 8 commandante Robert Wakeham, carga bacalhão, a Mendes Lima.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala — vapor inglez «Cuvier» commandante W Carnon, carga varios generos.
Mossoró — lugar sueco «Fenja», commandante J. Mallnberg, em lastro.

Navios entrados no dia 11

Cardiff — 46 dias, barca norueguense «Mod», de 519 toneladas, equipagem 11, commandante J. A. Wilson, carga carvão, a Wilson e Sons.

Navios sahidos no mesmo dia

Pelotas — vapor nacional «Marte», commandante P. Leite, carga varios generos.
Santos e escala — vapor allemão «Santos», commandante J. Kroeger, carga varios generos.
New York — vapor inglez «Amazonense», commandante W. Harcey, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 de Setembro foi o seguinte :

Entraram :

48 bois pesando 10 328 kilos	
330 kilos de peixe a 20 rs.	6$600
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
2 carga com amendoim a 300	$600
10 cargas com batatas a 300 rs.	3$000
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
15 cargas com verduras a 300 rs.	4$500
2 carga com canna a 300 rs.	$600
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
2 cargas com inhame a 300	$600
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
3 cargas com diversas a 300 rs.	$900
20 cargas com farinha a 200 rs.	4$000
17 cargas com milho secco a 200 rs.	3$400
15 cargas com feijão a 200 rs.	3$000
75 lugares a 200 rs.	15$000
18 Suinos a 200 rs.	3$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43.200
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	321$700
Rendimento do dia 1 a 9	2.919$500
	3 241$200

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza Triompho.
Barca portugueza Alliança.
De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho argentino Almina.
Lugar norueguense Eig.
Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Amer.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Mad.
Barca norueguense Ragna.
Barca norueguense August Tellepsen.
Barca norueguense Carin.
Barca norueguense Royal.
Barca norueguense Vasco da Gama.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Signe.
Barca norueguense Torist.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Iaoma», do sul, a 12.
«Wordsworth», do sul, a 12.
«Desterro», da Europa a 12.
«Herzellus», de New York a 13.
«Espirito Santo», do norte, a 13.
«Orellana», da Europa, a 14.
«Explorer», de Liverpool, a 14.
«Aguamaré», do sul, a 15.
«Beberibe», do norte, a 15.
«Thames», do sul, a 15
«Tamar», da Europa, a 16.
«Corsica», da Europa a 16.
«Roman Prince», de New York, a 16.
«Rosario», do sul, a 16.
«Maranhão», do sul, a 16.
«S. Francisco», do sul, a 18.
«Clyde», do sul a 19.
«Orissa», do sul, a 23.
«Sorrento», de New-York, a 22.
«Alagoas», do norte, a 24.
«Brazil», do sul, a 26.
«Las Palmas», de Genova, a 27.
«Oropesa», da Europa, a 28.
«Nile», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

New York, «Wardsworth», 12 ás 2 horas.
Santos e esc., «Santos», 12, ás 4 horas.
Santos e esc., «Desterro». 12 ás 4 horas.
New York e esc. «Amazonense», 13, ás 3 horas.
Santos e esc., «Herzellus», 13, ás 3 horas.
Rio e esc., «Espirito Santo», 13, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Orelana», 14, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Thames», 15, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Tamar», 16, ás 2 horas.
Genova e esc., «Rosario», 16, ás 2 horas.
Manáus e esc., «Maranhão», 17, ás 4 horas.
Santos e esc., «Corsica», 18, ás 3 horas.
Santos e esc., «Roman Prince», 19, ás 3 horas.
Southampton e esc., «Clyde», 19, 19, ás 12 horas.
Plymouth e esc., «Orissa», 23, as 12 horas.
Rio e esc., «Alagoas», 24, ás 4 horas.
Santos e esc., «Las Palmas», 27, ás 3 horas.
Marános e esc., «Brazil», 27, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Oropesa», 28, ás 2 horas.
Southampton e esc. «Nile», 29, as 12 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro vindouro, ao meio dia recebe-se nesta Repartição propostas em carta fechada, devidamente sellada para a construcção da alvenaria dos encontros de uma ponte sobre o rio Capibaribe, em Caxangá, organisada em 12.037$255 reis.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outra proposta;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, alem da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 °/o do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

E' facultado, diariamente, das 10 horas as 4 da tarde aos concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo o mais relativo a esta obra.

Recife, 22 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino

Secretaria da Industria

TERCEIRA DIRECTORIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 18 de Setembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção de edificios destinados a escolas publicas, nas seguintes localidades:

S. Lourenço, Iguarassú, Itambé, Taquaretinga, Bezerros, Serinhaem, Quipapá e S. Bento, orçado cada um em 14.514$030.

No dia 28 de Outubro e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Bom Jardim, Canhotinho, Triumpho, Buique, Bom Conselho, Brejo, Salgueiro e Petrolina, podendo cada proponente concorrer a mais de uma dasquellas obras, desde que tenha a idoneidade precisa.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem os preços do orçamento;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e provar sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 °/o do valor de cada obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a estas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde a disposição dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director geral interino.

Secretaria da Industria em 13 de Agosto de 1895.

1ª directoria

EDITAL

De ordem do Dr. Secretario interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o decreto desta data, serão recebidas nesta Secretaria, até o dia 30 de Setembro proximo vindouro, propostas em carta fechada para compra das fazendas de criação em São Bento, Altinho e Panellas, e da propriedade S. Benedicto, pertencentes á Escola Industrial Frei Caneca.

Os respectivos titulos de posse acham-se no archivo da Escola, com o director da qual se deverão entender os interessados.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico que no dia 20 de Setembro, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para o aluguel da casa que servio para se cobrar o imposto da barreira, na Magdalena.

Os proponentes deverão apresentar fiador idoneo, o preço pelo qual se propoem alugar, o tempo do aluguel e o modo de pagamento.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director gerente interino.

Alfandega de Pernambuco

FORNECIMENTO PARA O PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

EDITAL

De ordem do Illustre Sr. Dr. Inspector, faço publico que n'esta Alfandega recebem-se propostas até 14 do corrente mez, as 11 horas da manhã para ser contractado, com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos para o Presidio de Fernando de Noronha, a contar de Setembro a Dezembro do corrente anno; as propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa, de que os proponentes se obrigam a por os generos e artigos n'aquelle Presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete e correndo risco de qualquer avaria ou contra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no logar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma do costume perante a Inspectoria desta repartição, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados.

Segue-se a relação dos generos e artigos a contractar, os quaes deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades mencionadas aqui:

Arithmetica de Castro Nunnes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 36 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Assucar mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado, azul, idem.
Aguarraz, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro soltos, idem.
Alcatrão, barril.
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bacalháo, kilo.
Bocaes para candieiros patentes, um.
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos e pasto, um.
Brabante, novello.
Breu, kilo.
Bandeira nacional, uma.
Balanças decimal com força de 20 a 200 kilos, idem.
Cartas de A B C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Colla da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Colheres de pedreiro, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro, um.
Cimento portland, barrica.
Carvão de pedra, tonelada.
Cordas de croá, peça.
Cabos de cairo, kilo.
Cabos de manilhas, idem.
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Chicaras e piris, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para enchada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em vellas, idem.
Couros para forro, um.
Chá preto, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho, kilo.
Couros curtidos, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Doce de goiaba, kilo.
Enveloppes in-folium, um.
Enveloppes para officio, um.
Esteiras de palha, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enchadas de 3 1/2 a 4 libras, uma.
Esteira de palha para cangalhas, uma.
Fumo em lata, kilo.
Fogões americanos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Fio de vella, novello.
Farinha de tapioca, litro.
Flandres, folha.
Gomma arabica em pó, kilo.
Grammatica portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza de Abilio, uma.
Geographia, idem.
Gomma-laca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Gesso crê, idem.
Hostias, uma.
Historia do Brazil, idem.
Incenso, kilo.
Kerozene, lata.
Lacre, pão.
Livro 1º de leitura, um.
Livro 2º de leitura, idem.
Livro 3º de leitura, idem.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, idem.
Lapis de barrachas, duzia.
Dito faber, idem.
Ditos de carpinha, idem.
Ditos de cores, idem.
Lixa franca, folha.
Limas sertidas, meia canna e triangular, uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Dita ingleza, idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almasso pautado Fiume, resma.
Dito catão matta borrão, folha.
Pedras para escrever, uma.
Páos de jangada grossos para baleas, idem.
Pavios para candieiros, duzia.
Palha de carnauba para chapéos, cento.
Pennas de aço (de 100) caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louça Agatta, duzia.
Papel de Hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel, caixa.
Páus de sucupira, um.
Parafusos de ferro grande, idem.
Ditos de ferro pequeno e sortidos, kilo.
Peixe, barril.
Roxo terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Sola forte, kilo.
Sella, meio.
Sabão amarello, kilo.
Sal commum, litro.
Secante de zinco, kilo.
Taboadas, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboas de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, uma.
Traves de diversos tamanhos, uma.
Telhas de barro, cento.
Treslados, collecção.
Vidro para vidraça, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do Porto, litro.
Vellas stearinas, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho branco, idem.
Verde cromo, kilo.
Xarque, idem.
Xumprões para prensa, um.
Balança horisontal de 5 a 20 kilos, uma.
Balança romana força de 400 kilos, idem.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, em 10 de Setembro de 1895.

O chefe.
Manoel Leite Pereira Bastos.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nazareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas:

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 °/o do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recuzar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por essa Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concorrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 23—8—95.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria recebe, no dia 27 do corrente mez, propostas para os concertos a fazer-se na cadeiada cidade da Victoria, orçados em 3:893$018.

As propostas devem, ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os logares de suas residencias;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas;

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria desta repartição a quantia de 200$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto dentro de seis dias após prévio aviso, perderá o direito a caução acima.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Secretaria.

O orçamento acha-se á disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

Recife, 9 de Setembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 9 de Setembro de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado, pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra, no archipelago de Fernando de Noronha, de novo recebem-se nesta Secretaria, até o dia 12 do mez de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1·—O preço de arrendamento de cada um lote de terras.

2·—Indicação da residencia dos concurrentes.

3·—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão acceitas as propostas:

1—Que se referirem á fundação de um deposito de carvão de pedra.

II—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

III—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

IV—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

V—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até, á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2.000$000), que perderá em beneficio dos cofres do Estado, si, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as clausulas, do Decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Decreto de 27 de Julho de 1895.)

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1895.

O Governador do Estado:

Considerando que ao Governo têm sido apresentadas várias propostas de arrendamento,—umas, de todo o territorio do archipelago de Fernando de Noronha,—outras, de areas variaveis, no mesmo archipelago, para o fim de servirem de deposito de carvão de pedra, ou estação de pesca;

Considerando que a installação e consequentemente exploração de qualquer das referidas industrias e de outras, que por ventura tenham de ser alli fundadas, com incontestado proveito não só para o Estado, mas tambem para as pessoas que a sio se propuzerem, exigem o dispendio de capitaes avultados:

Considerando ainda, que aos particulares, pessoal e directamente interessados na exploração de taes industrias, garantem as leis do paiz lucros licitos, compensadores dos esforços e despezas que têm de ser por elles empregados; e

Dando execução á lei n. 124, de 3 do corrente, resolve determinar que, por edital e com o prazo de 30 dias, sejam convidados nesta capital e na Federal, concurrentes ao arrendamento de lotes de terra na area correspondente á metade do archipelago de Fernando de Noronha, para a fundação de um deposito de carvão de pedra, de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para exportação, bem como a exploração do phosphato de cal, a pesca de esponjas e outros productos marinhos, e de estabelecimentos para a cultura de cereaes e qualquer outras plantas uteis, mediante as clausulas aqui estipuladas e as demais que é de estylo consignar em casos analogos, para a garantia reciproca dos interesses da Fazenda Estadual e dos arrematantes.

1ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contratar, e por todo o prazo de arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamente (Lei n. 124 art. 2·)

3·—Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas «Ratas», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José» e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer, a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Dr. Julio de Mello, Secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.—Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.»

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Guarnição de Pernambuco

INDULTO

Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do corrente, publicado em ordem do dia do Sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda diserções simples, as quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição, em Pernambuco 15 de Agosto de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico, que, até o dia 20 do corrente ao meio dia, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para os concertos de que necessitam os encanamentos d'agua e gaz do quartel de policia da Soledade, orçados em 2 232$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1·

As que excederem os preços do orçamento.

2·

As que não forem organizadas de accordo com o presente edital.

3·

As que se basearem em preços de outra proposta.

4·

As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição.

5·

As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, a bem da idoneidade para dirigirem ou executurem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição, quantia correspondente a 5 °/o sobre o valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

O orçamento acha-se á disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife.

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, recebe á propostas até a uma hora da tarde de 20 de Janeiro do anno futuro, para a execução do serviço de illuminação electrica desta Capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tenha de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará:

§ 1.º Sobre o praso, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto central do perimetro que limitar a area do privilegio

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação ás casas de caridades, ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estadoaes, municipaes e federaes.

§ 7.º Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

§ 8.º Sobre a intensidade média da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior á de 2,0,0 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não nas cidades em secções independente ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

11· Sobre o prazo para terminação d'esses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada a luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr, nos limites do art. 6 deste decreto.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisado, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço, quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos, nas condições da letra—e—, subir a 1/3 do total de focos, acrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$, quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:0.0$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do prazo maximo de desoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse prazo da assignatura do contracto.

Art. 9.º Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação annual, que lhe for devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz, fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em 994:917$528, a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que porventura acrescer pela avaliação addicional dos §§ 2· e 3 do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia d'aquella prestação e o juro de 6 °/o, nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (0:000$000).

10·—Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado a actual empreza, o governo usará, como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadual e mais o juro de 6 °/o da quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico.—Fixada a prestação annual, que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entrará o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o prazo exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual emprezario.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1º §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo do engenheiro fiscal, os devidos reparos concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13· O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14· A illuminação electrica deve á servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1º e 2· districtos), até a ponte de Afogados; Boa-Vista, a começar na rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos desses bairros, servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1· Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2 Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15· Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16· No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18· Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

19ª—O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estaduaese municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção de impostos federaes.

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes, enquanto elles bastarem e satisfizerem ás necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de forneci-

MUTILADO

mento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, á razão de 6 %, ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que nesse objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzir no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º
Do contracto

31.º Durante o praso do contracto nem o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e tem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º
Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 18

O administrador faz publico a quem interessar possa, que dentro de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Setembro de 1895.

O administrador
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra.
Classe n. 15 Armazem de drogas e pharmacias.
Dita n. 28 Loja de joias ou relogios, ou joias e relogios.
Dita n. 40—Fabrica ou loja de moveis do paiz.
Dita n. 41—Padarias.
Dita n. 42—Refinações.
Dita n. 43—Rebocadores.
Dita n. 46—Hoteis, restaurantes e casas de pasto.
Dita n. 49—Agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões.
Dita n. 23—Fabrica de cerveja, licores, hoteis, e fabricas de vinagre.

U. T. P.

UNIAO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA

Communico as pessoas propostas para associados da União Typographica que ainda não foram prestar juramento, que fica-lhes marcado o prazo de 15 dias a contar de 8 do corrente para satisfazerem as suas joias e prestarem o juramento de lei, fica certo que este prazo é improrogavel.

Secretaria da União Typographica, em 9 de Setembro de 1895.

O 1º Secretario,
J. Cavalcanti

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 1ª entrada de seu capital á razão de 10 0/0, no escriptorio da sociedade, á rua do Commercio n. 13, 1º andar, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Recife, 7 de Setembro de 1895.
Braz, Silva & C.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DO THEATRO LUCINDA
DA
CAPITAL FEDERAL
Direcção do notavel artista e escriptor

MOREIRA DE VASCONCELLOS

EMPREZA DE M. VASCONCELLOS e F. DA SILVA

Faz parte desta companhia a festejadissima primeira atriz brazileira

LUIZA LEONARDO

HOJE ☞ ☜ HOJE

Quinta-feira

SUCCESSO ! SUCCESSO !

NOITE DE GARGALHADAS

Subirá a scena pela primeira e unica vez, a espirituosissima opereta revista-lirica-phantastica dos acontecimentos da revolta contra o governo do marechal Floriano em 4 actos 5 quadros e 2 deslumbrantes apotheoses, original do festejado artista escriptor Moreira de Vasconcellos, grande successo dos theatros do Sul, ornado de 22 numeros de bonitas musicas de Luiza Leonardo, Antonio Rayol, Assis Pacheco, Ceryaco de Cardoso, Leocadio Rayol, Cunega e Valverde.

OS REVOLTOSOS

(Vide programmas).

CIRCO PERY & COELHO

NA PRAÇA DA REPUBLICA
Hoje e amanhã descanço da companhia.
SABBADO

Grande e variada funcção onde tomam parte todos os artistas inclusive as sympathicas :

Aristotelina e Marietta Pery

Novos entre-actos comicos pelos palhaços

Caetano e Olivio

Os bilhetes acham-se a venda no Hotel Commercial até as 4 da tarde e depois no Circo

A's 8 1/2.

Hospital Pedro 2º

Previne-se as pessoas interessadas, que por ordem do Dr. director do serviço sanitario, só se recebe doentes até as 11 horas da manhã, excepto molestias graves, ferimentos e parturientes, que serão recebidas a qualquer hora do dia ou da noite.

Outrosim, que em virtude do regulamento, as visitas aos doentes serão somente permittidas ás quintas feiras e domingos, de 1 ás 4 horas da tarde.

Apolice geral

Tendo se extraviado a apolice geral de n. 209.841, do valor de um conto de réis, juros de 5 % ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9.370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Lopes Dias
José Lopes Dias.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 103 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de ns. 209.839, 209.840 e 272.099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Alfredo Vieira de Souza.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Club Internacional do Recife

Tendo sido muito graciosamente offerecido a este club pelo ilustre consocio o eximio pianista Sr. Tito Hygino de Miranda um concerto vocal e instrumental, no qual tomarão parte gentis e distinctas amadoras, assim communico a todos os Srs. socios e convidados assistirem ao concerto, que terá lugar nos salões deste club ás 8 horas da noite de 14 do corrente.

Recife, 9 de Setembro de 895.

O director de mez
H. da Silva Loyo.

Companhia Florestal Agricola

São convidados os Srs. possuidores de titulos de obrigações desta companhia a receberem do thesoureiro André Maria Pinheiro, no 1º de Setembro proximo em diante, no escriptorio de Souza Pinheiro & C. á rua do Bom Jesus n. 7, te juros de 6 0/0 ao anno, correspondente ao cupon n. 4.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Benem.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz

Por ordem do Ven.·, Mest.·. convido os Irr.·. do quadro para a sessão d'Iniciação e Filiação, que terá logar, segunda feira, 16 do corrente, ás 7 horas da noite.

Or.·. Recife 11 de Setembro de 1895 ·. E.·. V.·.

M ·. Martins 18.·.
Secret.·.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem se costuras nos dias 12, 13 e 14 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das gutas de ns. 201 a 550, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto

Recife Drainage

A Companhia faz publico para conhecimento dos interessados, que no mez de Agosto proximo passado, cortou apparelhos nos predios abaixo declarados.

Freguezia do Recife
Rua do Bom Jesus n. 24; apparelho n. 8,13 5 loja.

Freguezia de S. José
Rua Coronel Sussuna n. 146, apparelho n. 583, loja.

Freguezia da Boa-Vista
Rua Visconde do Rio Branco n. 27, apparelho n. 11 073, 2º andar.

Recife, 11 Setembro de 1895.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

Assembléa geral ordinaria

Convido aos senhores accionistas desta companhia a reunirem se no escriptorio da mesma, no caes do Apollo n. 73, no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do Relatorio e parecer fiscal, e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado, e elegerem nova directoria e fiscaes para o periodo corrente.

Recife, 7 de Setembro de 1895.

A. J. Barbosa Vianna
Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AMORIM N. 1, 1.º ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante James Brander

E' esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

O paquete
Tamar

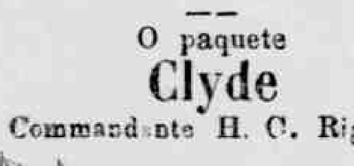

Espera-se da Europa no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Clyde
Commandante H. C. Rigaud

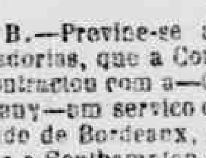

E' esperado dos portos da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

O VAPOR
Aguamaré

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois de pequena demora para o

Maranhão e Pará

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

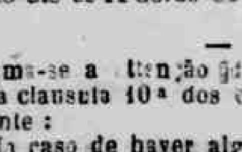

Segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Espirito Santo
Commandante Florindo Dias

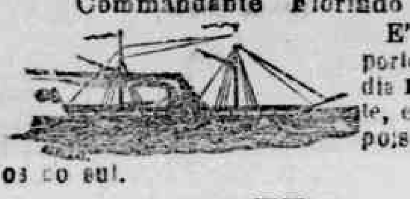

E' esperado dos portos do norte até dia 13 do corrente, e segue á depois para os portos do sul.

VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado do sul no dia 15 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 16

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE
O päquete Orellana

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não tem accommodação para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Orissa

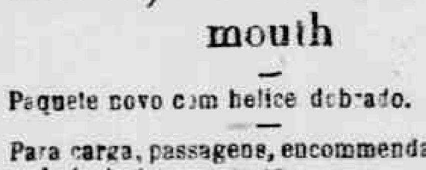

Espera-se dos portos do sul até o dia 23 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O VAPOR
Charente

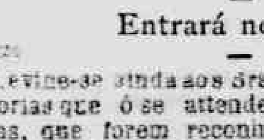

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 4 dias a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro
Petofi

E' esperado de Trieste até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

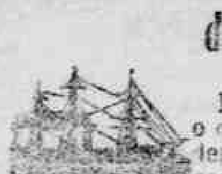

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para carga e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Corsica
COMMANDANTE RICHARD

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceio, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabiliza por extravios.

Recebe carga : á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Rob. M. Slomans Line

Vapor allemão
Sorentro

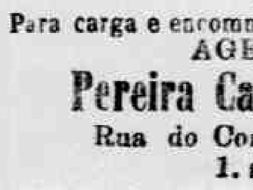

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, seguindo depois de pequena demora para o

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas átratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

LEILOES

— Quinta-feira, 12, o de cofre de Milner, carteiras, armarios envidraçados, balcão, repartimento de escriptorio de madeira e de ferro, cognac e cerveja.

LEILÃO

De um cofre de Milner, quasi novo, em estado perfeito, com duas portas, e dous repartimentos distinctos, com rodas, 1 banco para o mesmo, carteiras para uma, duas e quatro pessoas, 1 mesa com panno para escrever, 1 mesa com armario, 2 estantes para livros e papeis, 2 mesas, 1 prensa de copiar e mesa, 1 balança para cartas.

Um balcão de amarello com armario e envidraçado, 1 repartimento almofadado para escriptorio, candieiros belgas, cadeiras de junco, ditas de rosca, mochos, chapas de ferro cabides, papeis, livros em branco, 1 machina para numerar livros e muitos outros objectos de escriptorio.

Uma grande e importante grade de ferro, com porta para divizão de escriptorio.

10 caixas com cognac francez.
10 ditas com cerveja.

Quinta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas

Largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. David Porto Baltar e por liquidação, o excellente cofre prova de fogo e mais objectos acima descriptos todos em optimo estado de conservação e existentes no 1º andar do sobrado do largo do Corpo Santo n. 15.

Agente Pestana

Leilão

Dos moveis, louças, vidros, orgão, caixas de musicas, um velocipede de duas rodas, 3 machinas para serigueiro, diversos livros, brinquedos para creança, camas de ferro e outros muitos objectos que estarão presentes no acto do leilão.

Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

Na casa sita á rua Larga do Rosario n. 17.
Ao correr do martello

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, e de um ajudante de pasteleiro com pratica e pratica : a tratar na rua da Imperatriz n. 66.

— ARRENDA-SE por anno um sitio com baixa de capim e boa casa de vivenda, no Jacaré d'Agua Fria : para informações em Taverneira taverna Arco-Verde.

PARA DOENTE
Vinho Maria

AMA

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para o serviço de duas pessoas, na Capunga : trata se na rua de Hortas n. 17.

Caixeiro

Precisa se de um com pratica de molhados e reconhecida conducta : trata se na rua de Hortas n. 17.

MUTILADO

ILEGÍVEL

✝

Maria Claudina Gomes Souto Maior

João Baptista da Silva Manguinho Junior, Severina Roza da Silva Manguinho, cunhado e cunhâdas, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada sogra e mãi D. Maria Claudina Gomes Souto-Maior a sua ultima morada e convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas do 7º dia, pelas 7 horas da manhã de 14 do corrente, que serão celebradas na Sé, igreja da Conceição e Amparo de Olinda, pelo que se confessam desde já summamente gratos.

✝

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo

Julia Adelaide da Silva Azevedo (ausente), Julita A. de Azevedo Gouveia e seus filhos, Maria A. de Azevedo, Julia A. de Azevedo, Dr. Manoel P. M. de Azevedo Junior, sua mulher e filhos, Dr. Laurentino M. de Azevedo, sua mulher e filhos, Dr. Manoel C. de Oliveira Escorel, sua mulher e filhos (ausentes) convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir as missas que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de 13 do corrente mez por alma de seu prezado esposo pai, sogro e avô, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, 30º dia de seu fallecimento, agradecendo desde já aos que comparecerem a este acto de religião.

Roubo

Da serraria a vapor á rua nova de Santa Rita n. 31, na noite de 31 para o dia 1º de Setembro penetraram os gatunos na dita serraria e roubaram os seguintes objectos:

Um relogio de prata para senhora, com o nome gravado de Maria dos Santos Junior.
Um dito de prata dourada para homem.
Uma cadeia de ouro.
Tres anneis, sendo um com uma pedra de brilhante e dois diamantes um dito de pedra simples e um liso.
Cincoenta e quatro mil réis em dinheiro.
Uma calça de brim branco.
Uma camisa para homem com abotoadura.
Quatro lenços sendo um de seda.
Duas serenias.

Pede-se a pessoa a quem forem offerecidos os ditos objectos o favor de apprehendel-os ou participar no Restaurant Maria, á rua das Cruzes n. 33, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se de um bom cosinheiro e de um copeiro; a tratar no caes do Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

Monte Pio de Soccorro
Cautella perdida

Perdeu-se a cautella n. 26 835, pertencente a D. Francisca Jeventina Guimarães da Silva, da rua do Bom Jesus á rua da Conceição: quem a tiver achado e queira restituir, póde leval-a no largo do Corpo Santo n. 11, que será recompensado.

— Vende-se o predio n. 61 á rua do Padre Floriano. E' uma casa terrea com bons commodos para uma familia. Sobre o assumpto da venda e mais informações, acharão com quem tratar á rua dos Pescadores n. 29

Criado

Precisa-se de um criado: no becco do Padre n. 28, hotel.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar; no becco do Lobato n. 5.

AMA

Precisa-se de uma: na rua de Fernandes Vieira n. 24.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 81, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma: na rua da Concordia n. 128.

AMA

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: a tratar na rua do Livramento n. 24, fabrica de calçados.

Para doente

Vinho Maria

Piano

Vende-se um bom piano; á rua de S. Gonçalo n. 29.

ALFAIATARIA SILVA FERREIRA

Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outras em perfeito estado, para aluguel.

Cosinheiro

De um perito precisase- á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Professor publico

Previne se ao cidadão João Ferreira Villela, que das vinte e duas letras de 10$000 cada uma, ainda restam treze, cujas vencidas a mais de anno.

Criado

Precisa-se de um: á rua Estreita do Rosario n. 36, 1º andar.

Ao digno Sr. Hermino Laurentino de Andrade

Rogo que dentro de 15 dias mande retirar a mobilia que depositou em meu trapiche, fazendo o respectivo pagamento, sob pena de judiciariamente proceder-se a respeito.

Porto de Gallinhas, 10—9—95.

Joaquim Pinto Cerqueira.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú' numero 19.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Olinda

Vende-se uma casa na rua de S. Bento n. 8, com 5 quartos, 2 salas, cosinha e um quarto no quintal, com agua potavel sendo o terreno proprio: a tratar na rua do Nogueira n. 34.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de taverna e de conducta afiançada; na rua Imperial numero 164.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Flora Lima & C

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Criado

Precisa-se de um; na rua da Concordia n. 126, fabrica.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos.

Fundição BOWMAN

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Pão Centeio

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras.

Rua Larga do Rosario n. 40.

Terreno em Beberibe

Vende-se um terreno na estrada do Porto da Madeira, junto a casa de D. Maria Carolina; a tratar na Estrada de João de Barros n. 33.

Angelim, 26 de Agosto de 1895

Manoel Alves dos Santos, proprietario de uma casa situada a 2 kilometros da estação de Angelim, deseja vendel-a pela quantia de 1:500$

A referida casa é bastante grande, feita de taipa, ladrilhada, tem mais de meia legua de terras, um grande cercado com muitos arvoredos, como sejam: cajueiros, jaqueiras, mangueiras, pitangueiras, bananeiras, cafeeiros, etc., tambem tem cannas, abacaxis, mandioca, milho, macacheira, mais de 12 cortiços de urucú' verdadeira, uma grande baixa de capim de planta, uma importante estritaria, etc., etc.; muito proximo á casa ha excellente agua: quem quizer comprar tudo por 1:500$ pode dirigir-se á Manoel Alves dos Santos, em Angelim.

ALFAIATARIA CAXIAS DE Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e claks, etc., etc.

CHEGAM BREVEMENTE AS Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus n. 31

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Machina de impressão

Vende-se uma Minerva «Gouding»: a tratar na livraria Boulitreau.

Rua Larga do Rosario 22

PREPARAM-SE:

MOLDURAS com passepartouts para retratos de qualquer tamanho.

SANEFAS DOURADAS e fingindo madeira para cortinados.

Ha sempre para vender:

QUADROS de todos os tamanhos com lindas estampas.

ANDIIIROS de suspensão e de cima de mesa—Etageros—estampas.

Sinceridade e preços baratissimos.

Concertam-se e douram-se quadros e espelhos.

Rua Larga do Rosario 22

Fabrica de Moldura

Criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Tanoaria

Rua do conselheiro José Felippe n. 14
Jaboatão

Marcolino Barroso, estabelecido com uma officina de tanoeiro, previne aos Srs. proprietarios de fabricas, destilações, usinas, engenhos, etc. que encarrega se de todo e qualquer serviço deste genero, pelos preços mais resumidos possiveis com o abatimento de 25 0/0, garantindo não só a duração e boa construcção, como a escolhida qualidade de madeiras empregadas nos vasilhames, sendo por isso superiores a quaesquer outros e mesmo aos de ferro, por esperiencia propria.

São provas em seu favor a duração e conservação dos vasilhames dos engenhos Bosque, Goyanna, Timbó, Fabrica União de Jaboatão e Pelamdoba, e diversas casas commerciaes.

O mesmo, conhecedor da arte e suas vantagens, por grande pratica, convida a quem quizer dispor de capital para montar uma fabrica á vapor e seguir este ramo da arte, que neste Estado acha-se no esquecimento.

JABOATÃO
14 Rua do Conselheiro José Felippe 14

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez para sitio, que dê garante de sua conducta; a tratar na rua do Commercio n. 18 2º andar.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha; vende-se na

Loja da Perola

Domingos Fernandes.

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua do Beberibe, cosinha e quartos para criados.

Acha-se situada proxima da cidade e é servida pela linha de bonds da Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes—G. F.

Cosinheira e criado

Precisa-se no Caminho Novo n. 120.

Boa acquisição

Vende-se o sobrado de 3 andares n. 17, sito á rua do Bom Jesus, no Recife, com grandes accommodações e proprio para estabelecimento commercial: á tratar na rua da Soledade n. 66.

Vassouras de Timbo'

Vende José Alves da Silva Maia, em grosso e a retalho, á rua Domingos Theotonio n. 2, antiga das Calçadas.

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos DRES JORET e HOMOLLE
AS CAPSULAS DE APIOL DOS DRES JORET e HOMOLLE REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES OS ATRASOS
PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu ja resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cie de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS
DOENÇAS DO PEITO
CURA certa pelas
CAPSULAS COGNET
De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado
PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS
Deposito em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cia

Licenciado pela Inspectoria do Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succer
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ. COLLIN e Cº, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento leve, agradavel e muito substancial; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS o PÓ ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

PARA
RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR NATUREZA DO CLIMA — FEBRES
CHLOROSE
FLUXO BRANCO
POBREZA do SANGUE
DEBILIDADE, etc.
VINHO do Doutor JOHANNO
DE
QUINA-COCA
EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO
O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».
Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

SÁNDALO MIDY
O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.
SANTAL MIDY
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY
En todas as Pharmacias

As unicas Verdadeiras Pastilhas de
VICHY
são as
PASTILHAS VICHY-ETAT
Vendidas em caixinhas metallicas scelladas
EXIGIR A FIRMA DO ESTADO
ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio -- 30 de Setembro.
Depósitos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias

INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Novo preparado
nem Caustico, nem Irritante
acalma as dores
centro de 24 horas
destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.
Faz-se uso só ou justamente com o
MATICO-SANTAL
Exigir a Assignatura do Fabricante:
DUPERRON, Phco de 1ª cl.
3 ter, rue des Rosiers,
PARIS
Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

Kananga do Japão
RIGAUD e Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kananga, branqueião a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

ELIXIR ANTINERVOSO
POLYBROMURADO
de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe
Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste Elixir, preconisado pelo Dr Charcot contra as Enchaquecas, as Agitações nocturnas e as Palpitacões, calmando immediatemente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.
Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.
PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

Aos agricultores de café

Na fabrica a vapor de farinha de milho, do Pombal, pela-se e beneficia se café, por preço a convencionar garante se a promptidão e perfeição.

José Pinto & C.
Telephone n. 296

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o com champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras, varandas de differentes systemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

EUGENE CHALINE

COMMISSOIN-REPRESENTATION

23 — Travessa do Corpo-Santo — Recife

24 — Boulevard Poissonniere — Pariz.

C. PAUL DREYFUS BING

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá - Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impgens.

Pilulas de velamina - Com bactmas prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina - Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado - Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba - Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

CAL DE LISBOA

Vendem Ferreira Rodrígues & C, á preço sem competencia.
Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Criado

Precisa-se de um menino para criado até 14 annos: a tratar na rua da Soledade n. 38.

RAULIVEIRA
PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil e premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 60

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões indissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gasa e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas pa a senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 450
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Cretones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs. o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, e c.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
TELEPHONE N. 210

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boire*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue e os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos que fluctuam no sangue, na urina na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O **SANGUE**

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O **FIGADO**

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA. — Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New York.

MEDICINAL PARA **TOILETE**

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA —Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E **PELLE**

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sobre te para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu suppunha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mai que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preço commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida e que foi defeito.

Estrellas d'America
12 —Rua 1º de Março— 12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$100 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado.
Sêdas de côres, Vaidozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem. Moraci.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Ditatecidogorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Paninhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linhos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Vellutilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Morim da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pablista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 2 0 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO - 12
Estrellas d'America

Para doente
VINHO MARIA

FOLHETIM 33

O CASAMENTO DE UM FORÇADO
POR
ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE
A CASA BERARD & C.

CAPITULO XII
ENTRE GENTE HONRADA
(Continuação)

— Desde então temos sido roubados como na estrada... no dia da empreza da Grande-Jatte, tinhamos combinado, eu, Lalongueur e Petite...

— Petite?... interrogou Cardinet.

— Petite é a minha companheira... esta senhora...

— Ah! sim, a senhora fazia parte da quadrilha... sociedade de ripadores...

— Exactamente.

— E depois?

— Depois, vendo que estavamos a ser roubados todos os dias, resolvemo-nos a fundar uma casa por nossa conta.

— Uma casa de que?

— De... de... de... disse Grosbouleau embaraçado, de... o senhor comprehende .. de venda, compra e troca de objectos provenientes de leilões ..

— Ah! sim, comprehendo.

— Nesse dia, quando andavamos a trabalhar, eu vejo o barão pegar n'um retrato que estava pendurado por cima do fogão, olhar para elle...

— No fogão da casa de Berard.

— Sim, e disse: mas eu conheço isto!... Perguntou-me o nome do dono da casa, pois tinha sido eu que tinha ido tirar informações...

— O que, tirar informações?

— Sim, quando temos um negocio em vista tiramos as informações que podemos, porque nós só nos occupamos de cousas boas!... Se dizem: são artistas, pequenos negociantes .. ora, adeus!.. .. Os moveis da casa de solteiros, as porcelanas desirmanadas, copos ordinarios, é o que levam para lá e dizem: para o campo serve!... não vale a pena... Mas se dizem: é um homem que está bem; tem a casa posta como em Pariz, roupas, bronzes, espelhos, etc., então, muito bem.

— Sim, agora comprehendo... e foi isso que disseram de Berard.

— Justamente! Eu então disse-lhe... é um homem chamado Berard, que tem casa de commissões na rua d'Enghien, Berard, Berard! repetio elle, mas eu conheço-o... Pausa, de repente bate na testa e diz: Oh! não é possivel! eu vou ver isto!...

Fiquei inquieto ao ouvir dizer isto. Previni Lalongueur... disse commigo: elle desconfia que nós vamos deixal-o e quer-nos fazer alguma partida... Effectivamente, dous dias depois venho a saber que elle ia mandar alguem a casa de Berard.

— Por quem souberam isso?

Ainda desta vez Grosbouleau não soube o que havia de responder...

— Não quer então dizer-me...

— Não! não! em casa do nosso commanditario...

— Ah! bem; e elle como é que sabia?

— O barão tinha vindo a casa delle tomar informações de Berard... Eu então disse com os meus botões: é preciso saber o que elle lá vai fazer... e decidimos que Petite entrasse para lá como criada. Foi a casa da mulher que vende fructa para casa de Berard, disseram-lhe que talvez tivessem precisão de uma ajudante, e tomaram-na. Aqui está como a cousa se passou...

— A senhora espiava Berard?

— Não... era o barão!

— Mas elle nunca lá foi...

— Foi uma vez com uma senhora, elle ficou dentro do trem.

— Mas já não vai lá!

— Não, por causa de uma carta que lhe escrevemos.

— Ah! foram então os senhores que escreveram a carta... tudo se explica...

— Vio a nossa carta!...

— Não, mas sei o que ella contém.

E Cardinet abrio a carteira e leu a carta que Linotte lhe tinha dictado..... Os tres socios ficaram estupefactos.

— Ouça, senhor, não sei quem é, disse Grosbouleau, emquanto a cabeça de Lalongueur mexendo-se, parecia dizer:— apoiado! apoiado! Vejo que sabe do negocio, mas naturalmente contaram-lh'o ás avessas... Nós somos gente honrada, senhor! Tambem julgavamos Losemont um homem honrado!... Elle fazia-se passar por barão!... Somos carregadores, nós!... Elle veio procurar-nos, a Lalongueur e a mim.

— A Grosbouleau e a mim! affirmou Lalongueur.

— Para nos dizer: tenho uma casa na ilha da Jatte; querem fazer-me a mudança? Disse que sim! Combinamos o preço! vinte francos... Não é verdade, Lalongueur?

— E' verdade, juro por Deus e por todos os santos.

— Nós tirámos toda a mobilia... A noite dissemos: Para onde se leva? Não teem nada com isso, responde elle... Pagou-nos..... nós somos carregadores; quando nos pagam o nosso trabalho, recebemos o dinheiro ..

Somente quando voltámos para casa, eu disse a Lalongueur: verás, havemos de ter desgostos com isto... este homem não tem boa cara.

— Senhor, é tão verdade o que elle está a dizer, como isto é um copo de vinho.

— E bem vês, proseguio Grosbouleau, que vamos ter desgostos por causa daquillo..... Aqui está este senhor, que vem...

— Ah! Deus do céo! Como ha tanta gente sem escrupulos na sociedade! gemeu Lalongueur.

— Falle, senhor, e se for possivel reparar algum damno que involuntariamente tenhamos causado..... estamos promptos.

— Sim, senhor, estamos promptos! apoiou Lalongueur.

Cardinet estava satisfeito, completamente edificado com os dous patifes, e, fingindo que se deixava enganar, disse:

— Eu venho exactamente dizer-lhes, senhores: é preciso livrar esta terra d'um maroto; esse maroto é o barão de Losemont,—Hippolyto Losemont emfim, e eu venho pedir-lhes que me ajudem...

— E' isso que quer! exclamaram alegremente os dous larapios .. Então vamos a isso!

— Vamos a isso! repetio Lalongueur.

— Gente honrada sempre se entende!

— E' isso que eu pensava, disse Cardinet sorrindo-se.

— Petite! gritou Grosbouleau, põe quatro talheres!... almoça comnosco?

— Ah! meus senhores, eu...

— Vamos, sem ceremonia! insistio Lalongueur.

— Bem, aceito, e podemos conversar emquanto almoçamos... disse Cardinet, que pensou; estou, nada menos, do que n'uma taberna de ladrões... façamos côro com elles.

Petite poz a mesa.

Almoçaram: Cardinet sabia muito bem o que tinha obtido na vespera com alguns copos despejados a tempo, para não usar do mesmo meio; vio que Grosbouleau gostava de fallar e disse comsigo:

— Aquelle ha de despejar o sacco emquanto eu lhe vou enchendo o copo.

Cardinet pedio licença para offerecer algumas garrafas de vinho velho; aceitaram.

Petite foi ao armazem comprar as garrafas. Emquanto Cardinet ia deitando o vinho, Grosbouleau disse baixo a Lalongueur:

— E' um alliado; é elle que nos ha de livrar do barão!

— Foste tu que o disseste, mas eu já estava a pensar nisso, disse Lalongueur.

Beberam... Grosbouleau tinha a lingua desenferrujada, mas inutilmente; assim como uma pessoa que costuma fazer conferencias, tinha necessidade de fallar, ainda que não fosse senão para dizer tolices.

Cardinet comprehendeu-o, e para chegar mais depressa ás cousas sérias foi ao encontro dos seus desejos... Era preciso tirar-lhe a espuma dos pensamentos. Cardinet disse-lhe:

— E' remador?

— Porque me diz isso?

— O seu fato!

— Pois é verdade, adivinhou... sou remador... e dos verdadeiros.

— Que engraçado divertimento!

— Oh! não ria dos remadores... Em primeiro lugar, elles dividem-se em tres classes.

— E' verdade...

— Mas explique-me como isso é!...

Isto queria dizer: « Falla, ou vou fazer-te beber e pensar no meio de te fazer fallar ».

Grosbouleau limpou a bocca para fazer a sua conferencia.

Lalongueur, vendo que o amigo ia fallar, pregou se ao seu lugar e apurou o ouvido.

Petite, mais prudente, fugio para a cozinha a pretexto de ter lá que fazer.

— Em primeiro lugar, ha os remadores sérios, disse Grosbouleau, aos quaes eu pertenço, que desprezam os remadores de opereta; em segundo, os remadores de opereta que desprezam os remadores amadores... estes: os remadores amadores que desprezam os dous acima citados.

— Ah! ah! fez Cardinet para preencher a pausa de Grosbouleau.

— Riem-se dos remadores sérios; para ser um remador sério, sabe? é difficil; é preciso não ser forte de mais nem de menos, o verdadeiro remador deve ter boa construcção; completamente entregue á navegação, pensa sériamente naquillo que faz rir os outros..... julga então, disse Grosbouleau já inteiramente como um orador, acompanhando as phrases com sôcos em cima da mesa, julga então que elle não faz melhor, o barqueiro que, desprezando o nojento prazer da bebedeira, ou a convivencia com essa classe de contrabando, que vive do jogo, prefira á vida repugnante das batotas ao ar empestado da taberna, o horizonte verde que circunda o Marne, desde Charenton até Petite-Brie .. ou o Sena, desde Anteuil até Bezons...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42